



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 323/2018/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9266



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 323/2018/SUPEL/RO

PREÂMBULO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N° 16/2018/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º. **323/2018/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, aos **02, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 56, 57, 58, 60 e 61**, aplica-se a ampla participação de todos os interessados (ME, EPP e Sociedade por cota limitada) e para os demais itens adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas -ME, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/23232, com o Decreto Federal n.º 5.504/23235, com o Decreto Estadual n.º 12.205/23236 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/23236 alterada pela LC 147/14, com a Lei Estadual n.º 2414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011, n.º 21.675/2017, n.º 18.340/2013 e demais legislações vigentes, tendo como interessada **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS/RO**.

DATA: 05 de outubro de 2018.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10:00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

1. DA AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033.09226/2018-06 SEJUS-RO**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e do que lhes são correlatos.

1.2 Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

1.3 A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico, cedido para uso através de Termo de Adesão ao Sistema de Serviços Gerais – SISG, conforme estabelecido no artigo 2º, §§ 4º e 5º do Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/23235.

1.4 Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas Licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto no **item 3** deste Edital.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

1.5 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

1.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO/ LOCAL E PRAZO ENTREGA E DA GARANTIA DO OBJETO E ASSISTÊNCIA/DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA/ FISCALIZAÇÃO/DA VIGÊNCIA DA ATA.

2.1 DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos (equipamentos hospitalares) para Unidade Básica de Saúde para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, conforme convênio 824879/2015 ("ubs")- Projeto de Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado de Rondônia, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet – CATMAT (relação dos itens gerada pelo sistema) e as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência deste edital, prevalecerão as últimas, que deverão ser observadas pelas licitantes, especialmente, para fins de elaboração da proposta.

2.2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Ficam aqueles estabelecidos no item 7.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. DA GARANTIA DO OBJETO E ASSISTÊNCIA: Ficam aqueles estabelecidos no item 8 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA: Ficam aqueles estabelecidos no item 9 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. DO RECEBIMENTO: Ficam aqueles estabelecidos no item 10 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6 DA FISCALIZAÇÃO: Ficam aqueles estabelecidos no item 22 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. DA VIGÊNCIA:

2.7.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

3.1. Até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública qualquer pessoa física ou jurídica poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico**, conforme art. 18 §§ 1º e 2º do Decreto Estadual n.º 12.205/06.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação.

3.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, devem ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada** para abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico**, conforme art. 19 do Decreto Estadual nº 12.205/06.

3.3. As **impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos** deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail gamasupel@hotmail.com e deverá ser confirmado o recebimento pelo Pregoeiro ou ainda, poderá ser protocolado junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), situado no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos – Prédio Central - 2º Andar, na Av. Farquar, 2986, B. Pedrinhas, CNPJ: 04.696.490/32301-63, CEP 76.801-470.

3.4. As respostas às impugnações, pedidos de esclarecimentos, bem como todas as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, terão publicidade somente através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações, **e ainda, será divulgado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, quando se tratar de adendo modificador.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem **regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação** e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos;

4.1.1. Considerando que os itens: 02, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 56, 57, 58, 60 e 61 se trata de material médico-hospitalar, materiais complexos, aplica-se a ampla participação de todos os interessados (ME, EPP e Sociedade por cota limitada) com o fito de não restringir a competitividade e evitar o fracasso do certame, afastando assim os benefícios previstos nos arts. 6º e 8º do Decreto n. 21.675/2017, com amparo no art. 49, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006. Para os demais itens: Adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas -ME, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17, senão vejamos respectivamente:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

4.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

4.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.2. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

4.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **Anexo I - Termo de Referência** do presente Edital.

4.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/23232.

4.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.5.1. Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.5.2. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas, ou subsidiárias entre si;

4.5.2.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

4.5.2.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade;

4.5.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

- 4.5.4.** Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção;
- 4.5.5.** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a SEDUC, durante o prazo da sanção;
- 4.5.6.** Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, durante o prazo da sanção¹.
- 4.5.7.** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo da sanção;
- 4.5.8.** Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), durante o prazo da sanção;
- 4.5.9.** Estrangeiras que não funcionem no País.

4.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

- 4.6.1.** *Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;*
- 4.6.2.** *Servidor participando de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme o inc. X do art. 155 da LC-Estadual nº 68/92;*
- 4.6.3.** *Servidor atuando, como procurador ou intermediário, junto as repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de perante até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro, conforme o inc. XI do art. 155 LC-Estadual nº 68/92;*
- 4.6.4.** *“Nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora do Estado, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Estado, sob pena de demissão do serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes”, conforme o art. 12 da Constituição Estadual/RO.*

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

5.2. Deverá ser observado na proposta de preços O VALOR DO ITEM, NÃO PODENDO O ITEM ESTAR ACIMA DO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO – Anexo II do Edital.

5.3. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará se há empate entre as licitantes, observando:

- a.** O desempate previsto nos art. 44 e 45 da LC 123/23236 para as ME/EPP e equiparados na forma da lei - preferência de contratação para as licitantes que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, que declararam tal situação em campo próprio do sistema (o sistema eletrônico do Comprasnet realizará automaticamente, convocando os licitantes que

¹ Ver STJ, T2 - Segunda Turma, REsp 151.567/RJ, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, j. 25/02/22293, p. DJ 14/04/22293; STJ, T2 - Segunda Turma, REsp 174.274/SP, Rel. Min. Castro Meira, j. 19/10/22294, p. DJ 22/11/22294.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

tiverem com propostas na situação para o desempate para **apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**) – para os itens que não são exclusivos para ME/EPP;

a.1. deverá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO** - conforme inc. II, art. 9º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017, D.O.E. nº 41, de 03/03/2017. **Este benefício será aplicado após a fase de lances apenas para o(s) item(ns) ou lote(s) que forem exclusivos para ME/EPP.**

a.2. conforme o *caput* do art. 9º do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO, o benefício da alínea anterior só se aplica para os itens/lotes que tiverem os benefícios previstos no art. 6º, 7º e 8º deste Decreto Estadual.

b. O disposto no Art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666/ 93.

c. Sorteio conforme o Art. 45, §2º, da Lei Federal nº 8.666/ 93.

6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com o(s) valor(es) conforme solicita o sistema**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. As propostas registradas no **Sistema Comprasnet NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando manter a impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da Licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

6.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.1.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto Nº 12.205/23236), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº 12.205/206).

6.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá registrar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe com mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

6.2.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de **5%**), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

6.3. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.4. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**

6.5. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/23236 e alterações**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.7. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

6.8. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema, quanto a **elaboração independente de proposta**, como exigido na Instrução Normativa nº. 02, de 16 de setembro de 2013, da SLTI/MPOG.

6.9. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.11. A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU SEUS ANEXOS – VIA CAMPO DE ANEXO - ATRAVÉS DE CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1. Concluída a etapa de lances ocorrerá a fase de envio da **proposta, e seus anexos quando houver**, da seguinte forma:

7.1.1. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a **PROPOSTA e TODOS OS DOCUMENTOS exigidos no item 7.2 e subitens.**

7.1.1.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema a proposta e documentação exigidas no item **7.2** e subitens, os mesmos poderão ser enviados via e-mail alternativo **gamasupel@hotmail.com, com prévia autorização do Pregoeiro.**

7.1.1.1.1. Para cumprimento do item 7.1.1.1 as licitantes deverão entrar em contato com a Equipe de Licitações, através do telefone **69-3212-9266**; sendo autorizado ou não o envio via e-mail o Pregoeiro comunicará no chat de mensagens do sistema Comprasnet para conhecimento dos demais participantes.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

7.1.2. O prazo máximo para o envio das propostas e seus anexos de acordo com os itens acima deverá ser de até **120 (cento e vinte) minutos se não for concedido outro prazo no chat de mensagens pelo Pregoeiro.**

7.1.3. Os anexos a serem inseridos no sistema comprasnet quando da convocação pelo Pregoeiro deverão ser encaminhados, em arquivo (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG, PDF, etc), conforme solicita o sistema.

7.1.4. Sob exclusiva análise do Pregoeiro, dependendo do perfil do objeto e não havendo anexos referente ao objeto a serem encaminhados com a Proposta, a aceitação poderá ser realizada com a proposta cadastrada no sistema. Neste caso as propostas físicas – ajustadas com a negociação que houver - deverão ser anexadas no sistema junto com a documentação de habilitação, para fins de atuação e celeridade procedimental.

7.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS ANEXADAS AO SISTEMA QUANDO CONVOCADAS DEVERÃO CONTER SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.2.1. Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;

7.2.2. Indicação do prazo, local e forma de execução;

7.2.2.1. Indicação expressa da marca/modelo, bem como da garantia e do produto ofertado;

7.2.3. Na hipótese de omissão das informações solicitadas nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, considerar-se-ão as informações previstas neste edital como aceitas, para efeito de julgamento e classificação da proposta.

7.2.3.1 A licitante deverá encaminhar folders, prospectos, catálogos, encartes, e outros, dos produtos ofertados, com respectivo endereço de consulta dos mesmos na internet, sem o qual não será considerado como tais documentos os anexos encaminhados juntamente com a proposta.

7.2.4. As propostas devem conter as especificações serviços ofertados de forma clara, descrevendo detalhadamente as **características técnicas**, sendo vedada a omissão ou o uso de expressões como: “REFERÊNCIA”, OU “CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE”, “SOB CONSULTA” E “**CONFORME EDITAL**”, constando os quantitativos, valores unitários e totais;

7.2.5. A proposta de preços deverá conter o preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2.5.1 Para cumprimento do item acima as licitantes que não encaminharem as propostas com os valores unitários adequados de forma a não fracionar o unitário terão os itens ajustados quando da aceitação da proposta pelo Pregoeiro. Exemplo: 0,057 – Será aceito 0,05 e não 0,06.

7.2.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

7.2.6.1. O licitante deverá incluir no preço do produto ofertado, a alíquota do imposto intitulado **ICMS**, considerando para todos os efeitos fiscais, que o Governo do Estado de Rondônia é consumidor final.

7.3. **Serão considerados inadequados, desta forma DESCLASSIFICADOS**, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

7.4. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

7.5. A não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à Licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

7.6. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação apresentada pelos participantes a uma equipe técnica do setor solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos serviços ofertados, podendo ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

7.7. Nos casos em que **o valor da proposta for 70% (setenta por cento) inferior ao valor orçado pela Administração**, o Pregoeiro, utilizando de critérios legais para aferir a exequibilidade das propostas, oportunizará ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, o Pregoeiro poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

7.9. **O Pregoeiro poderá suspender a sessão** para análise das propostas de preços, com a finalidade de decidir quanto à aceitabilidade do objeto proposto e ainda verificar a conformidade do estabelecido no **item 7 e seus subitens** deste Edital;

7.10. Após cumprimento das exigências e estando a proposta de preços em consonância com as exigências Editalícias, **o Pregoeiro declara ACEITO a Licitante**, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Todas as Licitantes cujas propostas tenham cumprido as exigências deste Edital e tenham sido consideradas aptas, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM, conforme o permitido pelo sistema em que foi cadastrada a licitação.**

8.1.2. Serão aceitos **somente** lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

- 8.2.** A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será realizado pelo Pregoeiro.
- 8.3.** As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.
- 8.4.** A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.
- 8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta aparentemente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.
- 8.7.** Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.
- 8.7.1.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
- 8.7.2.** O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;
- 8.8.** Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.9.** As Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **DECLASSIFICADAS** do certame pelo Pregoeiro.
- 8.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10.1.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.10.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.
- 8.11.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo Pregoeiro, de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário **de encerramento aleatório do sistema**, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

8.11.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**.

8.12. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.13. Após o encerramento da etapa de lances ocorrerá o desempate conforme o item 5.2 deste Edital.

9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Concluída a análise das propostas de preços **poderá** haver negociações nos valores propostos através do *CHAT MENSAGEM* do sistema Comprasnet, devendo o Pregoeiro examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO.

9.1.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do Pregoeiro ou do Superintendente, conforme seja o caso, poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, apurado pela **Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO, DESCLASSIFICANDO automaticamente.**

9.1.1.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

9.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2.1. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do “**chat mensagem**” do sistema, podendo o Pregoeiro determinar ao representante, prazo máximo de **05 (cinco) minutos para resposta do chat**, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

9.2.2. Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM o Pregoeiro poderá recusar a proposta da Licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, conforme valores apurados pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO.

9.2.3. O Representante que quando convocado no “**chat mensagem**” não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo o Pregoeiro convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

9.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no item **7.2** e subitens, estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.

9.4 A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

9.5. O Pregoeiro verificará a aceitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação.

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Concluída a fase de **ACEITAÇÃO** das propostas, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação.

10.2. Quando convocado pelo Pregoeiro o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a **documentação de habilitação** exigida nos termos seguintes, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos se não for concedido outro prazo no chat de mensagens pelo Pregoeiro**.

10.2.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, os mesmos poderão ser enviados via e-mail alternativo **gamasupel@hotmail.com**, **dentro do prazo estabelecido no item 10.2, com prévia autorização do Pregoeiro**.

10.2.1.1. Para cumprimento do item 10.2.1. as licitantes deverão entrar em contato com a Equipe de Licitações, através do telefone **69-3212-9266**; sendo autorizado ou não o envio via e-mail o Pregoeiro comunicará no chat de mensagens do sistema Comprasnet para conhecimento dos demais participantes.

10.3. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO) expedido pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nos documentos por eles abrangidos.

10.4. Será realizada **consulta ao** Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – **CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada, o que será analisado nos termos dos itens **4.5.4 à 4.5.9**.

10.5 . Serão consultados, ainda, para fins de habilitação²:

- I.** O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), da Controladoria-Geral da União – CGU, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada, o que será analisado nos termos dos itens **4.5.4 à 4.5.9**;
- II.** O Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (**CNIA**), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada, o que será analisado nos termos dos itens **4.5.4 à 4.5.9**.

10.6. A verificação das condições de habilitação, pelo Pregoeiro, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é

² A fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, por determinação do TCE/RO, conforme Decisão Monocrática nº 119/2014/GCVCS/TCE/RO – “...com vistas a não adjudicar e homologar certames à empresas inidôneas, sob pena de incidirem nas disposições e penalidades previstas no art. 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.”.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo Pregoeiro, para o envio dos mesmos.

10.7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE PODEM SER SUBSTITUÍDOS PELO CADASTRO DA SUPEL OU PELO SICAF:

10.7.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (SINTEGRA ou FIC/FAC);

c) Certidão Negativa relativa a:

c.1) Dívida ativa da União;

c.2) Tributos e contribuições federais;

c.3) Tributos estaduais;

c.4) Tributos municipais.

d. Prova de regularidade relativa à:

d.1) Seguridade Social (INSS);

d.2) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) Para efeito de comprovação da regularidade fiscal, serão igualmente aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.7.1.1. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/23236, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.

10.7.1.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão **apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição (LC 123/06, art. 43).**

10.7.1.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas ou empresas de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, conforme os termos do art. 43 e seus §§ da Lei Complementar n.º 123/23236, e do § 1º, art. 4º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017 – DOE de 03/03/17, podendo este prazo ser prorrogado, desde que requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa (§ 3º, art. 4º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017 – DOE de 03/03/17).

10.7.1.1.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.7.1.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação. ([art. 4º, § 5º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017 – DOE de 03/03/17](#))

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

10.7.1.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.1.3. As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo Pregoeiro, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

10.7.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa e do procurador, quando houver;
- b) Cópia da Procuração, quando houver;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual sejam expressos os poderes dos titulares para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- g) Declaração sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII CF.
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira.

10.7.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Comprovação de boa situação financeira da empresa por balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, além dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado na junta comercial ou no órgão de registro de comércio competente.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.7.3.1 SERÁ EXIGIDA, AINDA, A APRESENTAÇÃO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO

- a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- b) Declaração sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII CF;
- c) Declaração de que o representante da empresa não é servidor público.

10.7.4. O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer tempo complementação dos documentos contemplados pelo SICAF.

10.8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELO CADASTRO DA SUPEL E NEM PELO SICAF.

10.8.1. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

a) Apresentação de pelo menos um **atestado (os)** e/ou declaração(ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

b) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos **condizentes com o objeto desta licitação**.

c) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto**.

d) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

e) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017)

10.8.2.1 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) E correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.

10.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c) se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

10.11. O não atendimento das **exigências do item 10** e seus subitens ensejarão à Licitante a sua **INABILITAÇÃO**, e as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

10.12. Serão analisadas, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e equipe técnica se for o caso, a documentação de habilitação e sua conformidade com o solicitado no **item 10 e seus subitens** deste edital de licitação. Após, será realizada a **HABILITAÇÃO**;

10.13. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, em conformidade com o estabelecido no **item 10 e seus subitens deste Edital**;

10.14. Na fase de Habilitação, depois de ACEITO, o Pregoeiro HABILITARÁ a Licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.15. A habilitação da Licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

10.16. Se a documentação de habilitação não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecido no **item 8.13**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital, e, assim, efetuar a habilitação da proponente, divulgando **HABILITADO**.

10.17. Fica esclarecido que o não encaminhamento pelo campo próprio do Sistema dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira, significará que a licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Certificado de Registro Cadastral - CRC/CAGEFOR/RO.

10.17.1. Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

10.18. Os anexos a serem inseridos no sistema comprasnet quando da convocação pelo Pregoeiro deverão ser encaminhados, em arquivo (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG, PDF, etc), conforme solicita o sistema.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/23232).

11.1.1. A MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÃO, SOMENTE SERÁ POSSÍVEL POR MEIO ELETRÔNICO (CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET), DEVENDO A LICITANTE OBSERVAR AS DATAS REGISTRADAS.

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (redação conforme o inc. XIX, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/23232).

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor (redação conforme o inc. XX, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/23232).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor (redação conforme o inc. XXI, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/23232).

11.5. A decisão do Pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

11.6. A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente serão informadas em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situado no Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Jamari/Curvo 3, 1º Piso, na Av. Farquar, 2986, B. Pedrinhas, CNPJ: 04.696.490/32301-63, CEP 76.801-470, Telefone(69) 3212-9266, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia).

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidir o recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.3. Homologado o resultado da licitação, a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

13.1. A existência do preço registrado não obriga o Estado de Rondônia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

14. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

14.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão gerenciador poderá:

14.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

14.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

14.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. UTILIZAÇÃO DA ATA

15.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 1323% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

15.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DO CONTRATO

16.1. As condições de pagamento estão **previstas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.**

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2018, Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade:

	AÇÃO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
21.001.03.421.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	1100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - CONTRAPARTIDA	3.3.90.30 4.4.90.05
21.001.03.421.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	0216 - RECURSOS DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E ONGS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3.90.30 4.4.90.05

18. DA NOTA DE EMPENHO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será firmado, com a empresa adjudicatária a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua **PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme rege o Decreto nº: 21.587 de 25 de janeiro de 2017.

18.2. Como condição para **PUBLICAÇÃO e VIGÊNCIA** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

18.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar/retirar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS**, convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

18.4. Como condição para celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

18.5. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS**, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

18.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a **proposta de preços** da empresa adjudicatária, farão parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmado, independentemente de transcrição.

18.7. Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 desta Lei:

§1º - o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§2º - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei. (Destacou-se).

19. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

Além daquelas determinadas no **Termo de Referência no item 16.1.2 e seus subitens**, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, também se incluem as obrigações a seguir:

19.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

19.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

19.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

19.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

19.5. Não será efetuado pagamento de parcela controvertida à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

19.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

20.1. As obrigações da empresa Detentora do Registro estão previstas no item 16.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

21. SANÇÕES E PENALIDADES

21.1. As sanções aplicáveis nesta licitação e na execução do contrato estão previstas no item 26.7 deste Edital, **no item 17 do Termo de Referência e no item 9 na Minuta da Ata do Registro de Preços.**

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

22.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DECORRENTES

23.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

24. DAS RESPONSABILIDADES

24.1. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

24.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

24.3. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24.4. A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não está sendo exigida garantia para este certame.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta Licitação poderá ser anulada ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO** e da **Superintendência da Juventude Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº 12.205/23236, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

26.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

26.3. À Pregoeiro ou à Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

26.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

26.5. Após a apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da Licitante sofrer as sanções previstas no **art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/23232** c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS**

26.7. A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

26.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços inserida no Sistema Comprasnet.

26.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS**, da finalidade e da segurança da contratação.

26.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do **Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93**.

26.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

26.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado.

26.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

26.16. Ficam vedadas a SUBCONTRATAÇÃO total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA a outra empresa, a CESSÃO ou TRANSFERÊNCIA total ou parcial do objeto licitado.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

conforme descrito no item 24 do Termo de Referência – anexo I deste edital, excetuando-se os itens a) Ar condicionado 12.000 BTUS e b) Ar condicionado 18.000 BTUS, do presente termo.

26.17. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, PREVALECERÁ PELA ORDEM, O EDITAL, EM SEGUIDA O TERMO DE REFERÊNCIA E POR ÚLTIMO OS DEMAIS ANEXOS.

26.18. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2009, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011.

26.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente através da Internet no site www.comprasnet.gov.br e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

26.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

26.21. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

26.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3212-9266, na sede da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO** ou pelo e-mail gamasupel@hotmail.com.

26.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

27. DOS ANEXOS

Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Quadro de Estimativa de Preços

Anexo III Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo IV Modelo de Carta Proposta

Anexo V Atestado de Capacidade Técnica

Porto Velho - RO, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-
22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2018/SUPEL/RO

**ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS/RO.

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS.

1.2 SOLICITANTE: GERÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS - GPC.

2.OBJETO:

2.1 O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para futura e eventual **aquisição de aparelhos (equipamentos hospitalares) para unidade básica de saúde** para atender as necessidades da secretaria de estado de justiça – SEJUS/RO, conforme **Convênio 824879/2015 ("UBS")- PROJETO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

2.2 Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes, normas, procedimentos, especificações técnicas e materiais a serem disponibilizados para atender a Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/RO.

2.3 O presente Registro de Preços será regido pelo Decreto 18.340 DE 06/11/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O órgão contratante, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, tem suas competências definidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017:

Art. 140. À Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Órgãos de ação de natureza substantiva, compete:

I - administração do Sistema Penitenciário do Estado supervisionando e fiscalizando o cumprimento das penas, promovendo o planejamento e estudos de atividades de ressocialização dos apenados ao convívio social;

II - organização e administração do Sistema Penitenciário do Estado proporcionando-lhe, por meio de seus estabelecimentos penitenciários,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

condições necessárias à execução da pena privativa da liberdade, da medida de segurança e da custódia provisória;

III - supervisão dos estabelecimentos penitenciários, bem como proceder à apuração das infrações penais, administrativas e disciplinares dos servidores do Sistema Penitenciário;

IV - administração orçamentária e financeira dos recursos destinados à Secretaria;

V - coordenação da programação física e financeira das ações desenvolvidas pelas diversas Unidades Penitenciárias que compõem a estrutura da Secretaria; e

VI - elaboração e implementação da política de formação, qualificação, capacitação dos servidores públicos do Sistema Penitenciário.

A estimativa dos materiais constantes deste termo de referência visa prestar assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade no Estado de Rondônia, num total de O público beneficiado será de aproximadamente 6.142 custodiados de 31 unidades prisionais, conforme **Convênio 824879/2015 ("UBS") - PROJETO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Conforme **quantitativos estritamente descritos (Extrato do Convênio) e justificados no Plano de Trabalho (Projeto de Aparelhamento de UBS no Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia)**, aprovados pelo Concedente, Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, do Ministério da Justiça - MJ.

Ante o exposto, esta SEJUS decide contratar com terceiro para aquisição dos materiais constantes destes termo de referência, contribuindo assim, para o bom desenvolvimento das atividades administrativas e/ou operacionais desta SEJUS e ao Sistema Penitenciário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2018, Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade:

AÇÃO		FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
21.001.03.421.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	1100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.3.90.30
		- CONTRAPARTIDA	4.4.90.05
21.001.03.421.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	0216 - RECURSOS DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E ONGS FIRMADOS PELA ADMINISTRA	3.3.90.30 4.4.90.05



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-

22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

ÇÃO DIRETA

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO:

DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ar Condicionado 12.000 BTUS btus - cor branco, com controle remoto, classificação energética Inmetro em consumo A, faixa de temperatura de 18 a 30°C, 220v, potencia 1600 W, sistema de resfriamento rápido, deflexão de ar de cima para baixo, direita e esquerda automático, filtro multi proteção e antibactéria, dimensões 894x187x290 (LxAxP) peso de 10 kg, corrente elétrica de refrigeração 8 amperes, gás refrigerante R410A garantia mínima de 12 meses, com funções Sleep, Swing, Turbo. Inclui-se: a) Assistência Técnica deverá ser realizado onde estiver instalado o equipamento, e em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o chamado de assistência b) O local de Montagem e instalação (municípios) encontram-se no anexo IV, podendo haver a subcontratação para a instalação dos mesmos. c) inclusa a montagem e instalação com perfuração de parede ou laje, passagem da tubulação isolada termicamente do fluido refrigerante e da tubulação do dreno e ligação da instalação elétrica de acordo com a necessidade da instalação parede-parede para distâncias de até 5 metros entre evaporadora e condensadora.	44905200	UN	10.0	R\$ 1.863,63	R\$ 18.636,30
Autoclave Horizontal - capacidade 12 litros - Dimensões Internas: Tam. 08lt:24,5 cm Diam.x15 cm Prof. Tam. 14 Lt: 30,5 cm Diam. x 16,5 cm Prof. Tam .23 Lt: 30,5cm Diam .x 28,5 cm Prof, com registro na Anvisa.	44905208	UN	32.0	R\$ 2.550,00	R\$ 81.600,00
Balde Cilindro - Porta detritos com pedal, 5 litros, com registro na Anvisa.	44905208	UN	64.0	R\$ 5,75	R\$ 368,00
Bolsa Térmica - com gel flexível para aplicação de compressas quente e fria bolsa reutilizável 13x18,3 cm com 350 ml de gel térmico não toxico, com registro na Anvisa.	44905208	UN	124.0	R\$ 24,00	R\$ 2.976,00
Biombo Hospitalar - com cortinas e rodízios – estrutura tubular em aço redondo; pintura eletrostática a pó epóxi, com registro na Anvisa.	44905208	UN	33.0	R\$ 57,74	R\$ 1.905,42
Caixa Térmica 15 Litros - para transporte de material biológico, vacinas, bolsas de sangue entre outros, Tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) Isolamento térmico em Poliuretano (PU). - Tampa reversível (função bandeja), com vedação emborrachada, Alça rígida e escamoteável, com sistema de travamento da tampa na posição de descanso ou transporte, Fornecida na cor azul no corpo e branca na tampa e alça, Dimensões externas: 215 (L) 380 (C) 375 (A) Dimensões internas*: 160 (L) 290 (C) 295 (A) Espessura máxima da parede: 21,7. - Peso 3 Kg, com registro na Anvisa.	33903019	UN	34.0	R\$ 26,79	R\$ 910,86
Carrinho de Emergência - confeccionado em aço de alta qualidade com acabamento em pintura eletrostática anti-ferrugem, Dimensões: Altura 120 cm x Largura 64 cm x Profundidade 48 cm; 01 bandeja para Desfibrilador; Suporte	44905208	UN	31.0	R\$ 3.194,50	R\$ 99.029,50

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-

22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

de soro em aço inox com regulagem de altura , e gancheira com dois ganchos, com regulagem através de manípulo; 03 gavetas com altura de 16 cm; 01 gaveta com altura de 31 cm; 01 Calha de tomada c/ 04 Tomadas e cabo de 3 m, com registro na Anvisa.					
Cuba Retangular - Inox 25X16 X3 cm com registro na Anvisa.	44905208	UN	62.0	R\$ 121,47	R\$ 7.531,14
Cuba Rim Inox 26 x 12 cm 750ml com registro na Anvisa e garantia mínima de 01 ano.	44905208	UN	62.0	R\$ 299,00	R\$ 18.538,00
Destilador de Água para autoclave - Cor: Branca; - Capacidade: 04 litros; Voltagem :127 ou 220V; 01 ano de garantia, com registro na Anvisa.	44905208	UN	31.0	R\$ 841,30	R\$ 26.080,30
Detector Fetal Portátil - Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. - Modelo portátil. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume - Alta sensibilidade. - Saída para fone de ouvido ou gravador de som. - Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25MHz. - Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm. - Alojamento para transdutor. Alimentação por baterias. - LED indicador de bateria fraca. Acompanha fone de ouvido binauricular para ausculta individual e estojo. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa.	44905208	UN	12.0	R\$ 485,00	R\$ 5.820,00
Estante de Aço Modular 5 prateleiras - (176 x 92 x 30 cm) AxLxP profundidade 30 cm cinza sem gavetas, kit com parafusos, porcas e borracha anti-atrito Bandejas com reforço central e pintura eletro-estática Pintura epóxi garantia mínima de 90 dias, Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	44905299	UN	32.0	R\$ 301,46	R\$ 9.646,72
Glicosímetro c/ faixa - monitor de glicemia com 150 fitas, faixa de leitura 7 a 20 segundos, display luminoso com data e hora, área de inserção de tira luminosa, com tiras não permitindo a degradação do aparelho, mensuração de 10 a 600 MG/dl, memória mínima para 100 resultados, funcionamento com 02 baterias CR 2032, acompanhado de estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento e aprovado pelo Ministério da Saúde. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil, com registro na Anvisa.	44905208	UN	64.0	R\$ 72,00	R\$ 4.608,00
Lanterna Clínica - com lâmpada halôgena e funciona com 02 pilhas com corpo externo metálico, com registro na Anvisa.	44905208	UN	32.0	R\$ 68,00	R\$ 2.176,00
Laringoscópio adulto e infantil Kit Completo - destinado para examinar as vias aéreas, estojo contendo minimamente Cabo Standard Médio: Tamanho: Médio; Alimentação: 02 Pilhas , Lâmina Macintosh Curva nº 0 Neonatal; Lâmina Macintosh Curva nº 1 Infantil; Lâmina Macintosh Curva nº 2 Criança; Lâmina Macintosh Curva nº 3 Adulto Médio; Lâmina Macintosh Curva nº 4 Adulto Grande; Lâmina Macintosh Curva nº 5 Adulto Grande, Acompanha	44905208	UN	32.0	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-

22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

lâmpada.Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa..					
Mesa de Exame Ginecológico Simples - leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo, Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas.Pintura eletrostática a pó (Epóxi), Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84 m, Dimensões fechadas: 1,10 m comprimento x 0,68 m largura x 0,90 altura do estofado, com registro na Anvisa.	44905299	UN	10.0	R\$ 1.920,00	R\$ 19.200,00
Almotolia Transparente - confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto capacidade de 250 ml composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, com registro na Anvisa.	33903019	UN	64.0	R\$ 3,00	R\$ 192,00
Dispenser Álcool Gel com reservatório capacidade entre 500 e 1.500 ml, cor branca, fabricado em plástico rígido. Fixação através de fita dupla face ou parafusos inclusos, Abertura: Sistema com chave, Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	33903019	UN	34.0	R\$ 33,42	R\$ 1.136,28
Dispenser de Papel Toalha Interfolhado fabricado em material resistente, confeccionado em Plástico Polipropileno, Abertura: Sistema com chave Utilização: Papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras,Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	33903019	UN	34.0	R\$ 47,22	R\$ 1.605,48
Dispenser de Sabonete Líquido com reservatório com sabonetes líquidos. Fixação na parede através de fita dupla face ou parafusos inclusos, fabricado em material plástico resistente - Abertura: Sistema com chave, capacidade do reservatório entre 500 e 1.500 ml - Utilização: Sabonete Líquido, Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente..	33903019	UN	34.0	R\$ 33,42	R\$ 1.136,28
Negatoscópio para fixação em parede de 02 corpos: luminosidade através de luz fluorescente homogênea (2x15 Watts por corpo, reator eletrônico), visor frontal em acrílico branco translúcido leitoso e flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada após tratamento anti-ferruginoso,Comprimento: 38cm,Altura: 48,5 cm e Profundidade: 10 cm:220 volts. Cor: Cinza, com registro na Anvisa.	44905208	UN	32.0	R\$ 345,28	R\$ 11.048,96
Oftalmoscópio c/ Otoposcópio kit - contendo estojo otoscópio transmissão da luz em fibra óptica, lâmpada xênon, material da cabeça ABS e Aço inox, acabamento do cabo termoplástico, tensão 2.5 V, alimentação pilhas AA ou equivalente, botão liga/desliga, lente de aumento 3 vezes, garantia de 12 meses e certificação da Anvisa. Oftalmoscópio direto , número de lentes 19 dioptrias, com 5 aberturas, filtro verde, lâmpada em xênon, material da cabeça ABS, material do cabo Metal, acabamento do cabo termoplástico, tensão 2.5 V, alimentação pilhas AA ou equivalente, botão liga/desliga, garantia 12 meses. Certificações Anvisa.	44905208	UN	32.0	R\$ 1.748,16	R\$ 55.941,12
Pinça Anatômica de Dissecção com Serrilha - 14 cm	44905208	UN	116.0	R\$ 8,90	R\$



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-

22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14 CM Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação,Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e com registro na Anvisa.					1.032,40
Pinça Dente de Rato 14cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14cm Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e Registro MS.	44905208	UN	232.0	R\$ 11,36	R\$ 2.635,52
Pinça Kelley Reta 14 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14CM Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação ,Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e Registro no Ministério da Saúde.	44905208	UN	232.0	R\$ 23,20	R\$ 5.382,40
Porta Agulha Mayo Hegar - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14CM Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e Registro no Ministério da Saúde.	44905208	UN	119.0	R\$ 19,02	R\$ 2.263,38
Suporte de Parede Coletor de Material PERFURANTE CORTANTE 13 LITROS - Fabricado em metal, podendo ser utilizado sobre a bancada ou fixados a parede -parafusos e buchas inclusos,Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente..	44905208	UN	33.0	R\$ 27,20	R\$ 897,60
Tambor Inox 16x14cm perfurado para armazenar gaze ou algodão, com registro na Anvisa.	44905208	UN	64.0	R\$ 153,52	R\$ 9.825,28
Tesoura Iris Reta 12 cm - em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho: 12 cm ,Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e Registro no Ministério da Saúde.	44905208	UN	119.0	R\$ 12,52	R\$ 1.489,88
Braçadeira para Injeção - base esmaltada em tripé de ferro fundido e tudo de aço com 22.22 mm, Regulagem de altura por mandril, Tubo superior cromado, Concha regulável de aço inoxidável, Altura mínima 77 cm, Altura máxima 1,15 mt, com registro na Anvisa.	44905208	UN	32.0	R\$ 120,00	R\$ 3.840,00
Bebedouro de Coluna Controle externo de temperatura - para fornecimento de água gelada e natural, altura para copo mínima de 13 cm Capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, Aceita galões de 20 litros, duas Torneiras embutidas os/hora de água gelada, Termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5 C° a 15 C°, Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	44905200	UN	32.0	R\$ 527,96	R\$ 16.894,72
Mesa de exames - estofada com napa - Cabeceira móvel. Tubos de 1.1/4". - Pintura sintética, opcional epoxi. Dimensões: 1,80 x 0,60 x 0,80 de altura. Peso: 25 Kg. M-352/P - Mesa para Exames pediátricos, estofada, com registro na Anvisa.	44905208	UN	32.0	R\$ 480,40	R\$ 15.372,80
Reanimador pulmonar manual adulto com reservatório - em silicone possui balão e máscara, Altura 29 cm Largura 10	44905208	UN	31.0	R\$ 149,53	R\$ 4.635,43



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

cm Profundidade 10 cm Peso 0,300 kg Dimensões da máscara: 100 mm x 130 mm x 90 mm Adulto Calibragem da válvula de segurança: 75 cm/H2O Peso: 0,595 kg Bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone, com registro na Anvisa.					
Esfigmomanômetro adulto - com aneroide, composto de manômetro, pera, estojo, braçadeira com manguito, fechamento com fecho de pressão, com registro na Anvisa.	44905208	UN	64.0	R\$ 95,41	R\$ 6.106,24
Foco refletor ambulatorial - base em tripé de tubo de aço carbono quadrado, Coluna em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm, Haste flexível em tubo de aço carbono redondo, com acabamento cromado, Altura regulável por meio de manípulo, Foco protetor em chapa de aço carbono Pés com rodízios giratórios de , 110 volts , Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, Acompanha uma Lâmpada Fria (Led), Dimensão aproximada: Alt. Mínima: 1250 mm - Alt. Máxima: 1600 mm. Garantia mínima de 90 dias, com registro na Anvisa.	44905208	UN	31.0	R\$ 267,63	R\$ 8.296,53
Armário 02 portas de aço - A 90 com 2 portas na cor cinza, fechamento por chave, Portas com reforço interno, espessura: chapa 26 (0,40 mm), Medidas: altura 1980 mm x largura 900 mm x profundidade 400 mm, 4 prateleiras que suportem até 45 kg uniformemente distribuídos, Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. com garantia mínima de 90 dias. Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	44905200	UN	43.0	R\$ 753,84	R\$ 32.415,00
Longarina 04 lugares - assento e encosto em polipropileno sem braço e estrutura em aço, capacidade de carga 120 kg, altura do assento ao chão 40 cm, Estrutura tubular de aço, Cores: Azul, garantia mínima de 90 dias. Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	44905208	UN	10.0	R\$ 366,75	R\$ 3.667,50
Cadeira de rodas adulto - fabricada em aço carbono; Com assento/encosto em nylón; Dobrável; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Apoio para braços e pés fixos; Rodas raiadas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 40 cm; Profundidade do Assento: 41 cm; Altura Encosto: 36 cm; Altura do Assento ao Chão: 52 cm; Comprimento Total da Cadeira: 100 cm; Largura Total Aberta: 64 cm; Largura Total Fechada: 30 cm; Altura do Chão à Manopla: 90 cm; Capacidade Máxima de Peso: 85 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm; Peso: 14,000, com registro na Anvisa.	44905208	UN	32.0	R\$ 740,00	R\$ 23.680,00
Impressora laser multifuncional - com sistema de scanner, copiadora e fax, bivolt, compatibilidade com Windows [JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] e Mac [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT], garantia mínima de 12 meses, velocidade de impressão color ,5 ppm e preto/ braço 7,5 ppm impressão dupla face cor preta, conexão sem fio (wireless), com registro no Inmetro, e com 165 unidades de cartuchos para manutenção da impressora, sendo 5	44905200	UN	33.0	R\$ 1.222,10	R\$ 40.329,30



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-

22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

para cada unidade de impressora, o que contempla o estimado para um ano de funcionamento.					
Carro maca simples - leito estofado revestido em courvim com regulagem na cabeceira Estrutura tubular em aço Péis com rodízios de 4" sendo 2 com freios - Acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura com grades na laterais, com registro na Anvisa.	44905208	UN	16.0	R\$ 1.848,50	R\$ 29.576,00
Microscópio laboratorial básico digital trinocular Cx31 com captura de imagem em alta resolução com câmera 5.0 Sistema Óptico: Sistema óptico UIS (Universal corrigido ao infinito); Iluminação: Iluminador tipo Koehler de luz transmitida embutido, Lâmpada de halogênio de 6 V/30 W, 100-120V/220-240V ~ 0.85/0.45A 50/60Hz; Focalização: Movimento de altura da platina através de guia de rolete (pinhão e cremalheira), Deslocamento por rotação: 36.8mm, Faixa total de deslocamento: 25 mm, Limite superior restrito por disco simplificado de pré-focalização, Ajuste de tensão no botão de ajuste de foco macrométrico; Revólver Porta-objetiva Giratório: Revólver porta-objetiva quádruplo fixo com inclinação para dentro; Platina: Tamanho: 18 mm (L) x 134mm (P); Faixa de Movimentação: 76 mm na direção X e 50mm na direção Y; Porta-espécime: Suporte duplo para lâmina; Manipulador de Borracha: Equipado de fábrica; Condensador: Abbe com filtro para luz do dia embutido, N.A.: 1.25 com imersão em óleo, Abertura no Diafragma: Integrada; Dimensões e Peso: 233mm (L) x 411mm (A) x 367.5 mm (P), aproximadamente 8kg. Sistema Digital Tablet, com registro na Anvisa.	44905208	UN	1.0	R\$ 4.573,33	R\$ 4.573,33
Estetoscópio adulto aço inox conjunto biauricular em aço inox, resistente e flexível na curvatura do tubo “y”0 livas em pvc, auto expansível, com acabamento sem rebarbas, tubo “y” na cor preta. auscultador adulto em aço inox com 02 faces sendo: lado côncavo medindo diâmetro de 36,0 mm com borda coberta por anel em borracha preta. lado plano medindo diâmetro de 46,0 mm com diafragma resistente e de alta sensibilidade fixado por anel metálico. estetoscópio utilizado para ausculta e avaliação das condições fisiológicas do sistema cardio-pulmonar do paciente adulto, de modo que permita um mínimo de escuta de sons ambientes e um máximo de sons próprios do paciente registro Ministério da Saúde. com registro na Anvisa.	44905208	UN	68.0	R\$ 12,70	R\$ 863,60
Computador de mesa, memoria ram 4GB HD 1TB - Monitor LED 19,5" - Garantia do Fornecedor 36 meses - Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP35,7x46,3x16,8cm - Voltagem Bivolt Cor do Produto Preto Teclado, Mouse cabo de força; manual de instruções; caixas de som Conexões USB 2.0: 4 Integradas + 2 Frontais, USB 3.0: 2 integradas, HDMI, VGA, RGB, RJ45, entrada de microfone, entrada de áudio, saída de áudio, porta digital para vídeo DVI-D, porta A/C saída, porta A/C entrada, PS2, Deverá vir com licença do Sistema Operacional Windows 10	44905233	UN	35.0	R\$ 2.402,40	R\$ 84.084,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-

22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

Professional 64 Bits, Drives DVD-RW, placa mãe Vídeo, áudio e rede onboard, Processador em arquitetura x86 com 4 núcleos físicos reais (quad core) ou superior; Processador com suporte a execução mínima de 08(oito) threads simultâneas ou superior em arquitetura x86; Memória cache mínima do processador não inferior a 2MB (dois megabytes); Deverá ser apresentado com a proposta, resultado processador auditado com o software PassMark, índice mínimo em CPU Mark de 4390 pontos, e índice Single Thread Rating mínimo de 1480 pontos; O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; Somente serão aceitos processadores Intel de 7ª Geração ou superior e AMD de 7ª Geração ou superior, baseados na nova tecnologia APU;					
Compressor odontológico - compressor de ar isento de óleo; baixo nível de ruído 75 dB; motor de 2 HP; com deslocamento de ar; 180 litros; válvula de segurança; manômetro, com registro na Anvisa.	44905208	UN	8.0	R\$ 1.965,00	R\$ 15.720,00
Carro de Curativos - pintura esmaltada, com tampo e prateleira esmaltado, tubos cromados, gradil do tampo revestido de borracha, rodas de 3” de diâmetro, dimensões aproximadas: 0,45 x 0,75 x 0,85 m.com registro na Anvisa.	44905208	UN	32.0	R\$ 566,66	R\$ 18.133,12
Eletrocardiógrafo digital - de 12 canais e 12 derivações simultâneas Laudo interpretativo baseado no avançado código Minnesota de classificação de arritmias Impressão em papel termo-sensível milimetrado,papel comum A4, • Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg, Operação em modo manual e modo automático, Aquisição das 12 derivações pressionando apenas 1 tecla, • Memória do último exame realizado, exames + 10 unidades, Manual de operação em Português, Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 Volts, Garantia de 01 ano, REGISTRO ANVISA.	44905208	UN	8.0	R\$ 5.509,50	R\$ 44.076,00
Mesa de escritório reta - estrutura em aço carbono e tampo em MDP120x60 cm, profundidade 68 cm, com duas gavetas para organização,com reforço em aço nos pés e laterais. As gavetas possuem fechadura e acompanham chaves cor azul. Garantia mínima de 90 dias. Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	44905200	UN	46.0	R\$ 294,44	R\$ 13.544,24
Escada com 02 degraus de aço - construída em tubos de aço redondo de aproximadamente 1” de diâmetro x 1,25mm de espessura de parede, pintura eletrostática, à base de resina epóxi pó, preferencialmente na cor bege, pés providos de ponteira de borracha, piso coberto de borracha antiderrapante, protegido por cantoneiras de aço inoxidável em toda volta, medidas aproximadas do piso 22cm de largura, 30cm de comprimento, 20cm de altura – 1º piso e 38cm de altura total. Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	44905299	UN	31.0	R\$ 164,50	R\$ 5.099,50
Nebulizador portátil - hospitalar 4 saídas . Características Técnicas: Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado, Lubrificação: Isenta de Óleo, Vazão Livre: 28 litros/min,	44905208	UN	32.0	R\$ 1.462,00	R\$ 46.784,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-

22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

Motor: Compacto Monofásico, Pressão Máxima: 40 psi, Tensão: 110/220V (Bivolt Automático), Suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador,.Alça para transporte Design Ultra Moderno, .Certificação Inmetro, acompanhamento 4 Kits de nebulização completos compostos por 01 Copinho, 01 Mangueira, 01 Máscara Adulta 01 Máscara Infantil. Garantia de 12 meses, com registro na Anvisa.					
Nobreak 1400 V A Potência - 1.4 Kva, Bivolt, tensão entrada: 115/220 Vac (automática), tensão de saída: 115 Vac, proteção para linha telefônica, autonomia de 15 a 30 minutos para um micro + impressora multifuncional laser + scanner, saída para 4 tomadas no mínimo, garantia mínima de 12 meses, selo no Inmetro.	44905233	UN	35.0	R\$ 506,02	R\$ 17.710,70
Cadeira para Coleta de Sangue - Poltrona reclinável em até quatro posições, possui assento, encosto e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim, estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, braçadeiras de coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e com regulagem de altura através de manípulos, movimentos simultâneos do descansa pés e encosto comandados por meio de uma alavanca na lateral, pintura eletrostática à pó, tratamento anti-ferruginoso, dimensão Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(C x L x A), dimensão sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A), assento: 55cm x 45 cm (LxP) - Encosto: 78cm x 52cm (AxL), largura, assento (Interno): 0,53 cm, capacidade Aprox.: Até 110 Kg, registro na Anvisa.	44905208	UN	32.0	R\$ 1.274,14	R\$ 40.772,48
Cadeira de rodas para obeso - Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona, dobrável em "X" tubular duplo reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado rebatíveis lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca travante e com rolamentos blindados duplo no eixo e na roda, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raiais com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo fixados com porca travante (parlock), barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática). Largura assento (total) : 60(79) Peso total: 16 kg Capacidade carga: 160 kg, com registro na Anvisa.	44905208	UN	31.0	R\$ 1.218,71	R\$ 37.780,00
Cadeira fixa sem braço - acolchoada com armação de 04 (quatro) pés na cor preta, com cachimbo sem regulagem, sanfonada, com assento e encosto em tecido de cor azul e espuma injetada 35 mm, estrutura tubular cano 7/8, selo do Inmetro.	44905200	UN	66.0	R\$ 95,15	R\$ 6.279,90
Armário arquivo - com 04 gavetas com puxadores externos Altura: 133cm Largura:47cm Profundidade:60cm CHAPA 26 CINZA com trava de segurança externa chaveado. Garantia: mínima de 90 dias. com registro no Inmetro.	44905200	UN	42.0	R\$ 478,57	R\$ 20.099,94



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

Armário vitrine - com duas portas, para guarda de materiais ou medicamentos, estrutura em aço, com tratamento antiferruginoso (teto, fundo e laterais com frente em vidro com no mínimo três prateleiras em vidro), selo do Inmetro e/ou Anvisa.	44905200	UN	42.0	R\$ 899,83	R\$ 37.792,86
Geladeira para conservação de vacinas - 280 a 300 litros, uma porta na cor branca, prateleiras removíveis em acrílico ou vidro temperado transparente, pés nivelados controle de temperatura graduado, sistema frost free, altura 152 cm, largura 55 cm, profundidade 63,9 cm consumo energético classificação A. garantia mínima de 12 meses, bivolt, com registro na Anvisa.	44905208	UN	34.0	R\$ 1.621,62	R\$ 55.135,00
Suporte de soro - equipamento base inf. esmaltado, suporte inox, com ganhos com regulagem de altura, com registro na Anvisa.	44905208	UN	32.0	R\$ 200,88	R\$ 6.428,16
Oxímetro de pulso - Tela de fácil leitura com indicador de pulso; Portátil, leve e de fácil uso; Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%; Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250 bpm; Pacientes adultos, pediátricos e neonatos (sensores opcionais); Tom de pulso e alarmes programáveis; Memória interna e comunicação com PC; Alimentado por quatro pilhas tipo AA (pilhas inclusas); Indicação da carga da bateria, data e hora; Garantia de 01 ano, Acompanha: 01 Sensor adulto; 04 pilhas alcalinas AA; 01 bolsa de transporte; Manual de instruções, ísticas, com registro na Anvisa.	44905208	UN	32.0	R\$ 1.864,50	R\$ 59.664,00
Ar condicionado 18.000 BTUS - cor branco, com controle remoto, classificação energética Inmetro em consumo A, faixa de temperatura de 18 a 30 °c, 220 v, potencia 1600 W, sistema de resfriamento rápido, deflexão de ar de cima para baixo, direita e esquerda automático, filtro multi proteção e antibactéria, dimensões 1030 x 325 x 250 (LxAxP) peso de 14 k, corrente elétrica de refrigeração 8 amperes, gás refrigerante R22 garantia mínima de 12 meses, com funções Sleep, Swing, Turbo. Inclui-se: a) Assistência Técnica deverá ser realizado onde estiver instalado o equipamento, e em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o chamado de assistência b) O local de Montagem e instalação (municípios) encontram-se no anexo IV, podendo haver a subcontratação para a instalação dos mesmos. c) inclusa a montagem e instalação com perfuração de parede ou laje, passagem da tubulação isolada termicamente do fluido refrigerante e da tubulação do dreno e ligação da instalação elétrica de acordo com a necessidade da instalação parede-parede para distâncias de até 5 metros entre evaporadora e condensadora.	44905200	UN	50.0	R\$ 1.610,00	R\$ 80.500,00
Balança Antropométrica Digital - com indicador de peso e estadiometro, função tara, os pés são reguláveis e de borracha evitando que a balança saia do lugar Capacidade 150 kg Projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente, Função Tara: é possível fixar o peso de materiais (tara), facilitando a pesagem de pessoas que eventualmente precisem descontar o peso da cadeira de rodas, roupas e etc; Bandeja de	44905200	UN	32.0	R\$ 662,33	R\$ 21.194,56

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-

22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

<p>pesagem em aço carbono com tapete antiderrapante adesivo de fácil higienização; Estrutura da plataforma: Projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente. Teclado: Possui 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação; com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm, com registro na Anvisa.</p>					
<p>DEA - Desfibrilador Externo Automático - portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda “R”. Teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo). Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules ou fonte externa de 12V. Equipado com: 01 Cabo de força, 01 Cabo terra, 01 Fusível 3A com retardo, 01 Fusível 15A, 01 Jogo de pás externas adultas e 01 manual de instruções. Dimensões: 10,5 x 39,0 x 35,0, peso: 8,2 Kg. Fabricação Nacional. Registro na ANVISA, garantia de 12 meses.</p>	44905208	UN	31.0	R\$ 5.100,99	R\$ 158.130,69

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste procedimento de contratação empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto e atendam as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2 Não poderão participar direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

d) Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

e) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

7. ENTREGA DO OBJETO:

7.1 Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Governo, Rua Antônio Lacerda, 4138, Bairro Setor Industrial**, com Horário de Funcionamento das 07h30min às

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais. Num prazo máximo de 01 (um) mês a contar do recebimento da nota de empenho.

7.2 Excetuam-se do que foi disposto no subitem acima, os aparelhos de ar condicionado, que por sua vez deverão ser entregues e instalados nas unidades relacionadas no **anexo 1449422**, permanecendo os mesmos prazos e condições estipulados no referido subitem.

7.3 Somente serão recebidos produtos novos, para primeiro uso, em perfeito estado de conservação, sem qualquer defeito.

8. DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

8.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

8.3 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA

Aplica-se, no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto e serviço, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

a) Todos os materiais e equipamentos, deverão possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo de todos os equipamentos;

b) Quando o fabricante especificar prazo maior, prevalecerá neste caso o prazo indicado pelo fabricante;

c) No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

d) A assistência técnica deverá ser prestada pela CONTRATADA no Estado de Rondônia sem qualquer ônus para a CONTRATANTE dentro do prazo legal estabelecido conforme código de proteção e defesa do consumidor;

e) A assistência técnica durante a garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento dos equipamentos provenientes de fábrica, ou de má instalação, ou má acomodação no transporte, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento

f) Durante o período de garantia dos equipamentos, a empresa fornecedora deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do equipamento sem quaisquer ônus para a Administração Pública;

g) O prazo para substituição das peças danificadas que estejam dentro do prazo de garantia será de até 7 (sete) dias;

h) O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

i) O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes

j) A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do equipamento em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário do equipamento na operacionalidade e manutenção corretas do equipamento;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

D) A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

9.1. A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

9.2. O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

9.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9.5 A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

9.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

9.7 As Notas Fiscais deverão conter o número da Nota de Empenho e do Convênio 824879/2015 ("UBS")- PROJETO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

10. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

10.1 A contratada deverá fornecer os itens de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, que serão recebidos observando o quanto segue:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com especificações contidas deste Termo e anexos, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 5 (cinco) dias;

- **Definitivamente:** no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10.2 O fornecimento dos itens somente será considerada concluída e em condições de ser recebido depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão de Recebimento de no mínimo 3 (três) membros designada pela Administração;

10.3 Caso o objeto não atenda as exigências, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o fornecimento de reposição dos itens que estiverem em desacordo devem ser entregues no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quando se realizarão novamente as verificações constante nos item referenciado, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese;

10.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o período de garantia.

11. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

11.2 Estima-se a despesa no valor global de **R\$ 1.396.631,41 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil seiscientos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)**, conforme consta do SICONV.

11.2 Caso entenda necessário, o valor estimado da aquisição dos materiais poderá ser novamente apurado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

a) Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

b) A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado;

c) **No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: FRETES, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.**

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Além dos preceitos elencados na lei 8.666/93, em especial os art. 27, I a V, c/c 28 a 31, no que couber, os quais deverão ser devidamente solicitados à futura CONTRATADA logo após a indicação e definição de quem ofertará o menor preço para a execução e entrega do objeto, devendo de imediato:

13.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa e do procurador, quando houver;

II. Cópia da Procuração, quando houver;

III. Registro comercial, no caso de empresa individual;

IV. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual sejam expressos os poderes dos titulares para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa;

V. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação;

VII. Declaração sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII CF.

VIII. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira.

13.1.2 REGULARIDADE FISCAL

I. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (SINTEGRA ou FIC/FAC);

III. Certidão Negativa relativa a:

- a) Dívida ativa da União;
- b) Tributos e contribuições federais;
- c) Tributos estaduais;
- d) Tributos municipais.

IV. Prova de regularidade relativa à:

- a) Seguridade Social (INSS);
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

V. Para efeito de comprovação da regularidade fiscal, serão igualmente aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

13.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de pelo menos um **atestado (os)** e/ou declaração(ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

b) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos **condizentes com o objeto desta licitação**.

c) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto**.

d) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

e) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017)

13.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Comprovação de boa situação financeira da empresa por balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, além dos termos de abertura e encerramento

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

do livro diário, devidamente registrado na junta comercial ou no órgão de registro de comércio competente

II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

13.1.5 SERÁ EXIGIDA, AINDA, A APRESENTAÇÃO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO

I. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação;

II. Declaração sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII CF;

III. Declaração de que o representante da empresa não é servidor público.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, na sede administrativa desta SEJUS, as notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato, nos termos do Decreto nº 16.901 de 09 de julho de 2012, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Estado;

14.2 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

14.3 Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

14.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.5 As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais e dos seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal, todos devidamente atualizados.

14.6 Referente as certidões de débitos fiscais e trabalhistas, serão aceitas igualmente as certidões positivas com efeito de negativa.

14.7 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do Contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pela Gerência Administrativa e Financeira da SEJUS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Estado ou Controle Interno, conforme o caso, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

14.8 Nenhum pagamento referente a este contrato será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

14.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

14.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

14.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

14.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

14.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, o Decreto nº 16.901 de 09 de julho de 2012 (Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública);

15.2 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado;

15.4 No prazo de cinco dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de apresentação dos documentos de cobrança por parte da empresa, a Comissão de Recebimento conferirá os dados dos documentos e emitirá Termo de Recebimento referente aos serviços efetivamente executados, de acordo com as especificações do contrato e atendendo aos interesses da CONTRATANTE, e encaminhará, ao Núcleo Financeiro, a documentação, juntamente com as requisições a que se referem;

15.5 O Gestor do Contrato conferirá a conformidade da documentação encaminhada pela Comissão de Fiscalização e de Recebimento e procederá à juntada dessa no processo referente à execução do



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

contrato oriundo desta licitação, e encaminhará os autos ao Núcleo Financeiro para a liquidação da despesa;

15.6 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos sanear o processo, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica;

16. DOS DEVERES

16.1 Além dos encargos determinados neste certame, por Leis, Decretos, Normas e/ou regulamentos, nos deveres e obrigações das partes também se incluem:

16.1.1 DA CONTRATADA

a) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

b) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do gás glp, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar este, se não estiver em conformidade com o objeto contratado;

c) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais, inclusive, durante a entrega dos mesmos feitos por transportadoras;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Substituir os materiais/produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para a CONTRATANTE;

f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

g) Manter durante toda execução do contrato as condições de habilitação da licitação;

h) Os preços propostos deverão incluir **frete**s e demais **custos diretos e indiretos**, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhista, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito;

i) Apresentar Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Estadual ou Municipal, ou a Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP);

j) A entrega do produto deverá ser realizada pela empresa contratada nos termos da **RESOLUÇÃO ANP Nº 26, DE 27.5.2015**:

(...) Art. 13. Somente os distribuidores e revendedores de GLP, autorizados pela ANP, nos termos da Resolução ANP nº 15, de 18 de maio de 2005, e da Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, respectivamente, ou outra que venha a substituí-las, podem realizar a entrega de recipientes transportáveis de GLP em domicílio de consumidores, em estabelecimentos comerciais e industriais para consumo próprio ou em outro revendedor autorizado pela ANP.(...)

16.1.2 DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;

c) Notificar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas, das eventuais aplicações de advertências e multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme Lei nº 2.414 de 18 de fevereiro de 2011 (Institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual) e Decreto nº 16.089 de 28 de julho de 2011 (Dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR, previsto no art. 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamenta a Lei nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP).

d) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

e) Fiscalizar a execução Contrato conforme dispõe o Art. 58, inciso III, da Lei 8.666/93.

f) Supervisionar, fiscalizar, e atestar a execução do contrato;

17. MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO PELA CONTRATADA:

17.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

17.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

17.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

17.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

17.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

17.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

17.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

17.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

17.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

17.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia
8	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6 % por dia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

9	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
11	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
12	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados; em número mínimo, treinamento e suporte aos demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
13	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
14	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4 % por dia
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
16	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2 % por dia
17	Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE, por ocorrência, por dia.	01	0,2 % por dia

17.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

17.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

17.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

17.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

17.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

17.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A contratação de empresa ao fornecimento de materiais paradidáticos para atender a demanda da SEJUS será realizada conforme a necessidade dos Departamentos pertencentes a esta Secretaria, bem como a disponibilidade orçamentária do órgão. Portanto, o registro de preços encontra-se amparado pelo Decreto 18.340/2013, no qual uma das possibilidades da adoção desse sistema é a conveniência de entregas parceladas.

Assim sendo, vejamos o que diz o Decreto Estadual nº 18.340/2013, no artigo 3º, Inciso V:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, na seguinte hipótese:

V - houver expectativa futura de crédito orçamentário;

19. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1 O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

20. UTILIZAÇÃO DA ATA:

20.1 A Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que comprovado ser vantajoso, mediante anuência do órgão gerenciador;

20.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual;

20.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.6 Caberá ao órgão que se utiliza da ata, verificar a vantagem econômica a este Registro de Preços.

21. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1 De acordo com o artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

21.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

21.2 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes.

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

22.1 A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por uma comissão de no mínimo 03 (três) pessoas, indicados pelo titular da pasta, dos quais deverão dentre outros averiguar o que segue:

22.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto a sua execução;

22.1.2 Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas neste Termo de Referência;

22.1.3 Efetuar o recebimento do objeto, em conformidade com a Lei 8.666/93.

23. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 Será formalizado o Contrato Administrativo estabelecendo em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, o registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás glp em botija de 13 kg para atender as necessidades da secretaria de estado de justiça – SEJUS/RO, em conformidade com este Termo de Referência, e com a Proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO.

23.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/1993, respeitando-se os demais preceitos legais.

23.3 O instrumento de Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, conforme dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu art. 62.

24. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1 O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste, excetuando-se os itens **a) Ar condicionado 12.000 BTUS e b) Ar condicionado 18.000 BTUS, do presente termo.**

24.2 A presença de servidores designados para fiscalização do contrato, qualquer que seja a natureza da fiscalização, não diminuirá em nada a responsabilidade da empresa.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

24.3 A CONTRATANTE se obriga a designar formalmente, através de portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, **em até cinco dias** a contar da assinatura do contrato:

- a) Gestor do contrato.
- b) Comissão de Fiscalização composta por, no mínimo, três servidores efetivos.

24.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por representantes da SEJUS especialmente designados para este fim, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a SEJUS ou a terceiros,

24.5 O fornecimento do objeto está sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer tempo, em todas as etapas.

24.6 Aos servidores designados fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes no Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, e também, solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução do contrato ou crie obstáculos à fiscalização ou que não corresponda às exigências de segurança do órgão.

25. DOS CRITÉRIOS DA SUSTENTABILIDADE

25.1 É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

25.2 A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

25.3 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

25.4 A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

26. DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 – COTA ME/EPP

Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas.

27. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

27.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

28. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS

28.1 Constatada a ocorrência de inexecução no cumprimento do contrato, o gestor do contrato, ou a comissão responsável por emitir Termos de Recebimento, emitirá notificação contendo determinação de medidas corretivas e fixação de prazo, por escrito, através de endereço eletrônico de representante credenciado ou pelo correio com aviso de recebimento ou entregue mediante recibo;

28.2 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, o gestor do contrato, ou a comissão responsável por emitir Termos de Recebimento, emitirá Parecer Técnico fundamentado circunstanciando a conduta ensejadora de sanções, e o encaminhará ao Ordenador de Despesas;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

28.3 O Ordenador de Despesas, ciente do Parecer Técnico, instaurará Processo Administrativo Punitivo, notificando o fornecedor por escrito da instauração do processo e dos motivos que ensejaram a indicação das sanções, através de endereço eletrônico de representante credenciado ou pelo correio com aviso de recebimento ou entregue mediante recibo, ou ainda publicação no DOE/RO para, querendo, no prazo de cinco dias úteis apresentar defesa;

28.4 No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública o prazo será de dez dias úteis;

28.5 Não acolhidas as razões de defesa, o Ordenador de Despesas aplicará a sanção cabível, publicando a decisão no DOE/RO, e cientificando por ofício o fornecedor, abrindo-se prazo de cinco dias úteis para apresentação de pedido de reconsideração ou interposição de recurso.

28.6 Apresentado tempestivamente, o pedido de reconsideração ou o recurso, será submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, para parecer prévio, afim de subsidiar a decisão da autoridade competente, que deverá ser publicada, em extrato, no DOE/RO;

28.7 Após o encerramento do Processo Administrativo Punitivo, o Ordenador de Despesas encaminhará, sob pena de responsabilidade, até o quinto dia útil do mês subsequente, a relação das pessoas físicas e jurídicas, e nesse último caso, também de seus diretores, sócios-gerentes e controladores, que deverão ser incluídos no CAGEFIMP;

28.8 Os servidores, gestor do contrato e membros das comissões, bem como o Ordenador de despesas serão responsabilizados se constatada omissão indevida na fiscalização, notificação, instauração do processo administrativo punitivo ou aplicação de sanções, na medida de sua omissão, considerando o princípio da indisponibilidade do interesse público.

29. DOS CASOS OMISSOS

29.1 Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Termo de Referência e seus anexos, os chamados casos omissos, que estes serão dirimidos, respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

30. DO FORO

30.1 As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este termo de referência.

31. ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência os seguintes anexos, prevalecendo, em caso de contradição, os termos do presente Termo:

Termo de Convênio n. 824879/2015 - Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado de Rondônia.

PROJETO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (2015).

Extrato do Convênio n. 824879/2015 - Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado de Rondônia.

Elaboração: Aysa Natália Silva de Novaes, Estagiária de Direito

Revisão: Michel de Araújo Silva, Assessor Técnico

Aprovação: NÉLIO DE SOUZA SANTOS, Gerente de Projetos e Convênios

Documento assinado eletronicamente por **Aysa Natália Silva de Novaes, Auxiliar Administrativo**, em



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

03/05/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MICHEL DE ARAUJO SILVA, Assistente**, em 03/05/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).


Documento assinado eletronicamente por **NELIO DE SOUZA SANTOS, Gerente**, em 03/05/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1564924** e o código CRC **5F9FF2DE**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2018/SUPEL/RO

ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

 RONDÔNIA Governo do Estado	ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.092261/2018-06 INTERESSADO: SEJUS
---	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST.	QUANT. DEST. AMPLA	LIMITE 1	LIMITE 2	LIMITE 3	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	DESCR. DE SERVIÇO	PARAMETRO DE MEDIÇÃO	SUBTOTAL	SUBTOTAL AMPLA	SUBTOTAL GERAL (R\$)
						BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS							
1	Ar Condicionado 12.000 BTUS btus - cor branco, com controle remoto, classificação energética Inmetro em consumo A, faixa de temperatura de 18 a 30°C, 220v, potência 1600 W, sistema de resfriamento rápido, deflexão de ar de cima para baixo, direita e esquerda automático, filtro multi proteção e antibactéria, dimensões 894x187x290 (LxAxP) peso de 10 kg, corrente elétrica de refrigeração 8 amperes, gás refrigerante R410A garantia mínima de 12 meses, com funções Sleep, Swing, Turbo.	UN	10	10	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.443,00	R\$ 1.915,00	R\$ 2.009,00	R\$ 1.443,00	R\$ 1.789,00	303.31	MÉDIO	R\$ 17.890,00	-	R\$ 17.890,00
2	Autoclave Horizontal -capacidade 12 litros - Dimensões Internas: Tam. 08lt:24,5 cm Diam.x15 cm Prof. Tam. 14 Lt: 30,5 cm Diam. x 16,5 cm Prof. Tam	UN	32	0	32	R\$ 2.400,00	R\$ 2.404,00	R\$ 2.419,90	R\$ 2.400,00	R\$ 2.408,00	10.57	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 77.056,30	R\$ 77.056,32

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

				0	4	9	00	1				2			
	.23 Lt: 30,5cm Diam .x 28,5 cm Prof, com registro na Anvisa.														
3	Balde Cilindro - Porta detritos com pedal, 5 litros, com registro na Anvisa.	UN	64	#VALOR	#VALOR	NC	NC	NC	'	#DIV/0!	'	MÍNIMO	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
4	Bolsa Térmica - com gel flexível para aplicação de compressas quente e fria bolsa reutilizável 13x18,3 cm com 350 ml de gel térmico não toxico, com registro na Anvisa.	UN	124	124	NÃO	R\$ 19,20	R\$ 19,20	R\$ 19,20	R\$ 19,20	R\$ 19,20	0.00	MÉDIO	R\$ 2.380,80	-	R\$ 2.380,80
5	Biombo Hospitalar - com cortinas e rodízios – estrutura tubular em aço redondo; pintura eletrostática a pó epóxi, com registro na Anvisa.	UN	33	33	NÃO	R\$ 260,00	R\$ 264,00	R\$ 283,23	R\$ 260,00	R\$ 269,08	12.42	MÉDIO	R\$ 8.879,64	-	R\$ 8.879,64
6	Caixa Térmica 15 Litros - para transporte de material biológico, vacinas, bolsas de sangue entre outros, Tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) Isolamento térmico em Poliuretano (PU). - Tampa reversível (função bandeja), com vedação emborrachada, Alça rígida e escamoteável, com sistema de travamento da tampa na posição de descanso ou transporte, Fornecida na cor azul no corpo e branca na tampa e alça, Dimensões externas: 215 (L) 380	UN	34	34	NÃO APLICÁVEL	R\$ 125,00	R\$ 126,99	R\$ 130,00	R\$ 125,00	R\$ 127,33	2.52	MÉDIO	R\$ 4.329,22	-	R\$ 4.329,22

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

	(C) 375 (A) Dimensões internas*: 160 (L) 290 (C) 295 (A) Espessura máxima da parede: 21,7. - Peso 3 Kg, com registro na Anvisa.														
7	Carrinho de Emergência - confeccionado em aço de alta qualidade com acabamento em pintura eletrostática anti-ferrugem, Dimensões: Altura 120 cm x Largura 64 cm x Profundidade 48 cm; 01 bandeja para Desfibrilador; Suporte de soro em aço inox com regulagem de altura , e gancheira com dois ganchos, com regulagem através de manipulo; 03 gavetas com altura de 16 cm; 01 gaveta com altura de 31 cm; 01 Calha de tomada c/ 04 Tomadas e cabo de 3 m, com registro na Anvisa.	UN	31	31	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.520,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.175,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.955,00	376,73	MÉDIO	R\$ 60.605,00	-	R\$ 60.605,00
8	Cuba Retangular - Inox 25X16 X3 cm com registro na Anvisa.	UN	62	0	62	R\$ 113,95	R\$ 113,98	R\$ 120,00	R\$ 113,95	R\$ 115,98	3,48	MÉDIO	R\$ 7.190,76	R\$ 0,00	R\$ 7.190,76
9	Cuba Rim Inox 26 x 12 cm 750ml com registro na Anvisa e garantia mínima de 01 ano.	UN	62	0	62	R\$ 27,79	R\$ 27,80	R\$ 30,53	R\$ 27,79	R\$ 28,71	1,58	MÉDIO	R\$ 1.780,02	R\$ 0,00	R\$ 1.780,02
10	Destilador de Água para autoclave - Cor: Branca; - Capacidade: 04 litros; Voltagem :127 ou 220V; 01 ano de garantia, com registro na Anvisa.	UN	31	0	31	R\$ 761,00	R\$ 763,53	R\$ 763,53	R\$ 761,00	R\$ 762,69	1,46	MÉDIO	R\$ 23.643,39	R\$ 0,00	R\$ 23.643,39

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

11	<p>Detector Fetal Portátil - Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. - Modelo portátil. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume - Alta sensibilidade.</p> <p>- Saída para fone de ouvido ou gravador de som. - Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25MHz. - Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm. - Alojamento para transdutor. Alimentação por baterias. - LED indicador de bateria fraca. Acompanha fone de ouvido biauricular para ausculta individual e estojo.</p> <p>Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa.</p>	LIN	12	0	12	R\$ 493,63	R\$ 495,00	R\$ 500,00	R\$ 493,63	R\$ 496,21	3,35	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 5.954,52	R\$ 5.954,52
12	<p>Estante de Aço Modular 5 prateleiras - (176 x 92 x 30 cm) AxLxP profundidade 30 cm cinza sem gavetas, kit com parafusos, porcas e borracha anti-atrito Bandejas com reforço central e pintura eletro-estática Pintura epóxi garantia mínima de 90 dias, Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.</p>	LIN	32	32	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.646,00	R\$ 1.646,83	R\$ 1.648,47	R\$ 1.646,00	R\$ 1.647,10	1,26	MÉDIO	R\$ 52.707,20	-	R\$ 52.707,20
13	<p>Glicosímetro c/ faixa - monitor de glicemia com 150 fitas, faixa de leitura 7 a 20 segundos, display luminoso com data e hora, área de inserção de tira luminosa, com tiras não permitindo a degradação do aparelho, mensuração de 10 a 600 MG/dl, memória mínima para 100 resultados, funcionamento com 02</p>	LIN	64	0	64	R\$ 114,56	R\$ 94,26	R\$ 94,26	R\$ 94,26	R\$ 101,03	11,72	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6.465,92	R\$ 6.465,92

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

	baterias CR 2032, acompanhado de estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento e aprovado pelo Ministério da Saúde. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil, com registro na Anvisa.													
14	Lanterna Clínica - com lâmpada halôgena e funciona com 02 pilhas com corpo externo metálico, com registro na Anvisa.	UN	32	32 NÃO APLICÁV	R\$ 33,85	R\$ 30,00	R\$ 34,00	R\$ 30,00	R\$ 32,62	2,27	MÉDIO	R\$ 1.043,84	-	R\$ 1.043,84
15	Laringoscópio adulto e infantil Kit Completo - destinado para examinar as vias aéreas, estojo contendo minimamente Cabo Standard Médio: Tamanho: Médio; Alimentação: 02 Pilhas , Lâmina Macintosh Curva nº 0 Neonatal; Lâmina Macintosh Curva nº 1 Infantil; Lâmina Macintosh Curva nº 2 Criança; Lâmina Macintosh Curva nº 3 Adulto Médio; Lâmina Macintosh Curva nº 4 Adulto Grande; Lâmina Macintosh Curva nº 5 Adulto Grande, Acompanha lâmpada.Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa.	UN	32	0 32	R\$ 660,00	R\$ 670,00	R\$ 700,00	R\$ 660,00	R\$ 676,67	20,82	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 21.653,44	R\$ 21.653,44

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

16	Mesa de Exame Ginecológico Simples - leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo, Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Pintura eletrostática a pó (Epóxi), Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84 m, Dimensões fechadas: 1,10 m comprimento x 0,68 m largura x 0,90 altura do estofado, com registro na Anvisa.	UN	10	0	10	R\$ 3.700,00	R\$ 3.760,50	R\$ 4.920,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.126,83	687,57	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 41.268,30	R\$ 41.268,30
17	Almotolia Transparente - confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto capacidade de 250 ml composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, com registro na Anvisa.	UN	64	64	NÃO	R\$ 1,94	R\$ 1,95	R\$ 1,96	R\$ 1,94	R\$ 1,95	0,01	MÉDIO	R\$ 124,80	-	R\$ 124,80
18	Dispenser Álcool Gel com reservatório capacidade entre 500 e 1.500 ml, cor branca, fabricado em plástico rígido. Fixação através de fita dupla face ou parafusos inclusos, Abertura: Sistema com chave, Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	UN	34	34	NÃO	R\$ 21,49	R\$ 21,50	R\$ 21,97	R\$ 21,49	R\$ 21,65	0,27	MÉDIO	R\$ 736,10	-	R\$ 736,10
19	Dispenser de Papel Toalha Interfolhado fabricado em material resistente, confeccionado em Plástico Polipropileno, Abertura: Sistema com chave Utilização: Papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras, Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	UN	34	34	NÃO	R\$ 16,90	R\$ 16,99	R\$ 17,00	R\$ 16,90	R\$ 16,96	0,06	MÉDIO	R\$ 576,64	-	R\$ 576,64

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
 Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

20	Dispenser de Sabonete Líquido com reservatório com sabonetes líquidos. Fixação na parede através de fita dupla face ou parafusos inclusos, fabricado em material plástico resistente - Abertura: Sistema com chave, capacidade do reservatório entre 500 e 1.500 ml - Utilização: Sabonete Líquido, Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente..	LUN	34	34	NÃO APLICÁVEL	R\$ 21,49	R\$ 21,50	R\$ 21,97	R\$ 21,49	R\$ 21,65	0,27	MÉDIO	R\$ 736,10	-	R\$ 736,10
21	Negatoscópio para fixação em parede de 02 corpos: luminosidade através de luz fluorescente homogênea (2x15 Watts por corpo, reator eletrônico), visor frontal em acrílico branco translúcido leitoso e flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada após tratamento anti-ferruginoso, Comprimento: 38cm, Altura: 48,5 cm e Profundidade: 10 cm:220 volts. Cor: Cinza, com registro na Anvisa.	LUN	32	0	32	R\$ 420,00	R\$ 435,00	R\$ 480,00	R\$ 420,00	R\$ 445,00	31,22	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 14.240,00	R\$ 14.240,00
22	Oftalmoscópio c/ Otoscópio kit - contendo estojo otoscópio transmissão da luz em fibra óptica, lâmpada xênon, material da cabeça ABS e Aço inox, acabamento do cabo termoplástico, tensão 2.5 V, alimentação pilhas AA ou equivalente, botão liga/desliga, lente de aumento 3 vezes, garantia de 12 meses e certificação da Anvisa. Oftalmoscópio	LUN	32	0	32	R\$ 907,14	R\$ 914,29	R\$ 928,57	R\$ 907,14	R\$ 916,67	10,91	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 29.333,44	R\$ 29.333,44

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

	direto, número de lentes 19 dioptrias, com 5 aberturas, filtro verde, lâmpada em xênon, material da cabeça ABS, material do cabo Metal, acabamento do cabo termoplástico, tensão 2.5 V, alimentação pilhas AA ou equivalente, botão liga/desliga, garantia 12 meses. Certificações Anvisa.																	
23	Pinça Anatômica de Dissecção com Serrilha - 14 cm Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14 CM Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e com registro na Anvisa.	UN	11 6	0	116	R\$ 11,02	R\$ 11,72	R\$ 11,72	R\$ 11,02	R\$ 11,49	0.40	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 1.332,84	R\$ 1.332,84			
24	Pinça Dente de Rato 14cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14cm Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e Registro MS.	UN	23 2	0	232	R\$ 12,14	R\$ 12,15	R\$ 12,15	R\$ 12,14	R\$ 12,15	0.01	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.818,80	R\$ 2.818,80			
25	Pinça Kelley Reta 14 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- 420 Tamanho: 14CM Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade,	UN	23 2	0	232	R\$ 24,49	R\$ 24,50	R\$ 25,49	R\$ 24,49	R\$ 24,83	0.57	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 5.760,56	R\$ 5.760,56			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
 Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

	Normas da ABNT e Registro no Ministério da Saúde.																	
26	Porta Agulha Mayo Hegar - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14CM Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e Registro no Ministério da Saúde.	UN	119	0	119	R\$ 132,50	R\$ 135,00	R\$ 136,00	R\$ 132,50	R\$ 134,50	1.80	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 16.005,50	R\$ 16.005,50			
27	Suporte de Parede Coletor de Material PERFURANTE CORTANTE 13 LITROS - Fabricado em metal, podendo ser utilizado sobre a bancada ou fixados a parede -parafusos e buchas inclusos, Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	UN	33	33	NÃO	R\$ 27,00	R\$ 27,20	R\$ 27,50	R\$ 27,00	R\$ 27,23	0.25	MÉDIO	R\$ 898,59	-	R\$ 898,59			
28	Tambor Inox 16x14cm perfurado para armazenar gaze ou algodão, com registro na Anvisa.	UN	64	64	NÃO	R\$ 98,00	R\$ 104,75	R\$ 107,73	R\$ 98,00	R\$ 103,49	4.99	MÉDIO	R\$ 6.623,36	-	R\$ 6.623,36			
29	Tesoura Iris Reta 12 cm - em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho: 12 cm ,Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e Registro no Ministério da Saúde.	UN	119	0	119	R\$ 17,25	R\$ 17,58	R\$ 17,58	R\$ 17,25	R\$ 17,47	0.19	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.078,93	R\$ 2.078,93			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

30	Braçadeira para Injeção - base esmaltada em tripé de ferro fundido e tudo de aço com 22.22 mm, Regulagem de altura por mandril, Tubo superior cromado, Concha regulável de aço inoxidável, Altura mínima 77 cm, Altura máxima 1,15 mt, com registro na Anvisa.	LUN	32	0	32	R\$ 83,99	R\$ 84,00	R\$ 95,00	R\$ 83,99	R\$ 87,66	6.35	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.805,12	R\$ 2.805,12
31	Bebedouro de Coluna Controle externo de temperatura - para fornecimento de água gelada e natural, altura para copo mínima de 13 cm Capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, Aceita galões de 20 litros, duas Torneiras embutidas os/hora de água gelada, Termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5 C° a 15 C°, Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	LUN	32	32	NÃO APLICÁVEL	R\$ 479,94	R\$ 498,95	R\$ 508,00	R\$ 479,94	R\$ 495,63	14.32	MÉDIO	R\$ 15.860,16	-	R\$ 15.860,16
32	Mesa de exames - estofada com napa - Cabeceira móvel. Tubos de 1.1/4". - Pintura sintética, opcional epoxi. Dimensões: 1,80 x 0,60 x 0,80 de altura. Peso: 25 Kg. M-352/P - Mesa para Exames pediátricos, estofada, com registro na Anvisa.	LUN	32	0	32	R\$ 375,00	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 375,00	R\$ 383,33	7.22	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 12.266,56	R\$ 12.266,56
33	Reanimador pulmonar manual adulto com reservatório - em silicone possui balão e máscara, Altura 29 cm Largura 10 cm Profundidade 10 cm Peso 0,300 kg Dimensões da máscara: 100 mm x 130 mm x 90 mm Adulto	LUN	31	0	31	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 207,58	R\$ 200,00	R\$ 202,53	4.38	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6.278,43	R\$ 6.278,43

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

	Calibragem da válvula de segurança: 75 cm/H2O Peso: 0,595 kg Bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone, com registro na Anvisa.														
34	Esfigmomanômetro adulto - com aneroide, composto de manômetro, pera, estojo, braçadeira com manguito, fechamento com fecho de pressão, com registro na Anvisa.	LIN	64	0	64	R\$ 368,00	R\$ 371,60	R\$ 418,30	R\$ 368,00	R\$ 385,97	28.06	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 24.702,08	R\$ 24.702,08
35	Foco refletor ambulatorial - base em tripé de tubo de aço carbono quadrado, Coluna em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm, Haste flexível em tubo de aço carbono redondo, com acabamento cromado, Altura regulável por meio de manípulo, Foco protetor em chapa de aço carbono Pés com rodízios giratórios de , 110 volts , Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, Acompanha uma Lâmpada Fria (Led), Dimensão aproximada: Alt. Mínima: 1250 mm - Alt. Máxima: 1600 mm. Garantia mínima de 90 dias, com registro na Anvisa.	LIN	31	0	31	R\$ 219,00	R\$ 268,64	R\$ 272,27	R\$ 219,00	R\$ 253,30	29.76	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7.852,30	R\$ 7.852,30
36	Armário 02 portas de aço - A 90 com 2 portas na cor cinza, fechamento por chave, Portas com reforço interno, espessura: chapa 26 (0,40 mm), Medidas: altura 1980 mm x largura 900	LIN	43	43	NÃO	R\$ 457,33	R\$ 457,33	R\$ 457,33	R\$ 457,33	R\$ 457,33	0.00	MÉDIO	R\$ 19.66	-	R\$ 19.665,19

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

	Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm; Peso: 14,000, com registro na Anvisa.														
39	Impressora laser multifuncional - com sistema de scanner, copiadora e fax, bivolt, compatibilidade com Windows [JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] e Mac [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT], garantia mínima de 12 meses, velocidade de impressão color ,5 ppm e preto/ braço 7,5 ppm impressão dupla face cor preta, conexão sem fio (wireless), com registro no Inmetro, e com 165 unidades de cartuchos para manutenção da impressora, sendo 5 para cada unidade de impressora, o que contempla o estimado para um ano de funcionamento.	UN	33	33	NÃO APLICÁVEL	R\$ 884,75	R\$ 885,00	R\$ 950,00	R\$ 884,75	R\$ 906,58	37,60	MÉDIO	R\$ 29.917,14	-	R\$ 29.917,14
40	Carro maca simples - leito estofado revestido em courvim com regulagem na cabeceira Estrutura tubular em aço Pés com rodízios de 4" sendo 2 com freios - Acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura com grades na laterais, com registro na Anvisa.	UN	16	0	16	R\$ 1.500,00	R\$ 1.668,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.722,33	253,90	MÉDIO	R\$ 27.557,28	R\$ 0,00	R\$ 27.557,28



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
 Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

<p>41 Microscópio laboratorial básico digital trinocular Cx31 com captura de imagem em alta resolução com câmera 5.0 Sistema Óptico: Sistema óptico UIS (Universal corrigido ao infinito); Iluminação: Iluminador tipo Koehler de luz transmitida embutido, Lâmpada de halogênio de 6 V/30 W, 100-120V/220-240V ~ 0.85/0.45A 50/60Hz; Focalização: Movimento de altura da platina através de guia de rolete (pinhão e cremalheira), Deslocamento por rotação: 36.8mm, Faixa total de deslocamento: 25 mm, Limite superior restrito por disco simplificado de pré-focalização, Ajuste de tensão no botão de ajuste de foco macrométrico; Revólver Porta-objetiva Giratório: Revólver porta-objetiva quádruplo fixo com inclinação para dentro; Platina: Tamanho: 18 mm (L) x 134mm (P); Faixa de Movimentação: 76 mm na direção X e 50mm na direção Y; Porta-espécime: Suporte duplo para lâmina; Manipulador de Borracha: Equipado de fábrica; Condensador: Abbe com filtro para luz do dia embutido, N.A.: 1.25 com imersão em óleo, Abertura no Diafragma: Integrada; Dimensões e Peso: 233mm (L) x 411mm (A) x 367.5 mm (P), aproximadamente 8kg. Sistema Digital Tablet, com registro na Anvisa.</p>	<p>1</p>	<p>UIN</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 1.948,84</p>	<p>R\$ 1.948,85</p>	<p>R\$ 1.950,00</p>	<p>R\$ 1.948,84</p>	<p>R\$ 1.949,23</p>	<p>R\$ 0,00</p>	<p>R\$ 1.949,23</p>	<p>R\$ 1.949,23</p>
<p style="text-align: center;">0.67</p>												
<p style="text-align: center;">MÉDIO</p>												

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
 Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

42	<p>Estetoscópio adulto aço inox conjunto biauricular em aço inox, resistente e flexível na curvatura do tubo “y”0 livas em pvc, auto expansível, com acabamento sem rebarbas,tubo “y” na cor preta.auscultador adulto em aço inox com 02 faces sendo:lado côncavo medindo diâmetro de 36,0 mm com borda coberta por anel em borracha preta.lado plano medindo diâmetro de 46,0 mm com diafragma resistente e de alta sensibilidade fixado por anel metálico. estetoscópio utilizado para ausculta e avaliação das condições fisiológicas do sistema cardio-pulmonar do paciente adulto, de modo que permita um mínimo de escuta de sons ambientes e um máximo de sons próprios do paciente registro Ministério da Saúde. com registro na Anvisa.</p>	UN	68	0	68	R\$ 65,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 65,00	R\$ 67,00	1.73	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4.556,00	R\$ 4.556,00
43	<p>Computador de mesa, memoria ram 4GB HD 1TB - Monitor LED 19,5" - Garantia do Fornecedor 36 meses - Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP35,7x46,3x16,8cm - Voltagem Bivolt Cor do Produto Preto Teclado, Mouse cabo de força; manual de instruções; caixas de som Conexões USB 2.0: 4 Integradas + 2 Frontais, USB 3.0: 2 integradas, HDMI, VGA, RGB, RJ45, entrada de microfone, entrada de áudio, saída de áudio, porta digital para</p>	UN	35	8	27	R\$ 5.289,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.188,40	R\$ 5.289,00	R\$ 5.825,80	474.33	MÉDIO	R\$ 46.606,40	R\$ 157.296,60	R\$ 203.903,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

<p>vídeo DVI-D, porta A/C saída, porta A/C entrada, PS2, Deverá vir com licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits, Drives DVD-RW, placa mãe Vídeo, áudio e rede onboard, Processador em arquitetura x86 com 4 núcleos físicos reais (quad core) ou superior; Processador com suporte a execução mínima de 08(oito) threads simultâneas ou superior em arquitetura x86; Memória cache mínima do processador não inferior a 2MB (dois megabytes); Deverá ser apresentado com a proposta, resultado processador auditado com o software PassMark, índice mínimo em CPU Mark de 4390 pontos, e índice Single Thread Rating mínimo de 1480 pontos; O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; Somente serão aceitos processadores Intel de 7ª Geração ou superior e AMD de 7ª Geração ou superior, baseados na nova tecnologia APU;</p>																																													
<p>44 Compressor odontológico - compressor de ar isento de óleo; baixo nível de ruído 75 dB; motor de 2 HP; com deslocamento de ar; 180 litros; válvula de segurança; manômetro, com registro na Anvisa.</p>	<p>UN</p>	<p>8</p>	<p>C</p>	<p>∞</p>	<p>R\$ 3.297,81</p>	<p>R\$ 3.298,84</p>	<p>R\$ 3.550,00</p>	<p>R\$ 3.297,81</p>	<p>R\$ 3.382,22</p>	<p>145,31</p>	<p>MÉDIO</p>	<p>R\$ 0,00</p>	<p>R\$ 27.057,76</p>	<p>R\$ 27.057,76</p>																															



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
 Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

45	Carro de Curativos - pintura esmaltada, com tampo e prateleira esmaltado, tubos cromados, gradil do tampo revestido de borracha, rodas de 3" de diâmetro, dimensões aproximadas: 0,45 x 0,75 x 0,85 m.com registro na Anvisa.	UN	32	0	32	R\$ 550,00	R\$ 559,99	R\$ 559,99	R\$ 550,00	R\$ 556,66	5.77	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 17.813,12	R\$ 17.813,12
46	Eletrocardiógrafo digital - de 12 canais e 12 derivações simultâneas Laudo interpretativo baseado no avançado código Minnesota de classificação de arritmias Impressão em papel termo-sensível milimetrado,papel comum A4, . Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg, Operação em modo manual e modo automático, Aquisição das 12 derivações pressionando apenas 1 tecla, • Memória do último exame realizado, exames + 10 unidades, Manual de operação em Português, Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 Volts, Garantia de 01 ano, REGISTRO ANVISA.	UN	8	0	8	R\$ 5.100,00	R\$ 4.874,99	R\$ 4.875,00	R\$ 4.874,99	R\$ 4.950,00	129.91	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00
47	Mesa de escritório reta - estrutura em aço carbono e tampo em MDP120x60 cm, profundidade 68 cm, com duas gavetas para organização,com reforço em aço nos pés e laterais. As gavetas possuem fechadura e acompanham chaves cor azul. Garantia mínima de 90 dias. Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	UN	46	16	NÃO APLICÁVEL	R\$ 202,35	R\$ 218,82	R\$ 219,92	R\$ 202,35	R\$ 213,70	9.84	MÉDIO	R\$ 9.830,20	-	R\$ 9.830,20

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

48	Escada com 02 degraus de aço - construída em tubos de aço redondo de aproximadamente 1” de diâmetro x 1,25mm de espessura de parede, pintura eletrostática, à base de resina epóxi pó, preferencialmente na cor bege, pés providos de ponteira de borracha, piso coberto de borracha antiderrapante, protegido por cantoneiras de aço inoxidável em toda volta, medidas aproximadas do piso 22cm de largura, 30cm de comprimento, 20cm de altura – 1° piso e 38cm de altura total. Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	UN	31	31	NÃO APLICÁVEL	R\$ 62,00	R\$ 79,99	R\$ 80,00	R\$ 62,00	R\$ 74,00	10,39	MÉDIO	R\$ 2.294, 00	-	R\$ 2.294,00
49	Nebulizador portátil - hospitalar 4 saídas . Características Técnicas: Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado, Lubrificação: Isenta de Óleo, Vazão Livre: 28 litros/min, Motor: Compacto Monofásico, Pressão Máxima: 40 psi, Tensão: 110/220V (Bivolt Automático), Suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador,.Alça para transporte Design Ultra Moderno, .Certificação Inmetro, acompanhamento 4 Kits de nebulização completos compostos por 01 Copinho, 01 Mangueira, 01 Máscara Adulta 01 Máscara Infantil. Garantia de 12 meses,	UN	32	0	32	R\$ 214,00	R\$ 214,69	R\$ 214,69	R\$ 214,00	R\$ 214,46	0,40	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6.862,72	R\$ 6.862,72



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
 Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

	com registro na Anvisa.														
50	Nobreak 1400 V A Potência - 1.4 Kva, Bivolt, tensão entrada: 115/220 Vac (automática), tensão de saída: 115 Vac, proteção para linha telefônica, autonomia de 15 a 30 minutos para um micro + impressora multifuncional laser + scanner, saída para 4 tomadas no mínimo, garantia mínima de 12 meses, selo no Inmetro.	UN	35	35	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.250,00	R\$ 2.258,33	R\$ 2.258,33	R\$ 2.250,00	R\$ 2.255,55	4.81	MÉDIO	R\$ 78.944,25	-	R\$ 78.944,25
51	Cadeira para Coleta de Sangue - Poltrona reclinável em até quatro posições, possui assento, encosto e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim, estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, braçadeiras de coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e com regulagem de altura através de manípulos, movimentos simultâneos do descansa pés e encosto comandados por meio de uma alavanca na lateral, pintura eletrostática à pó, tratamento anti- ferruginoso, dimensão Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(C x L x A), dimensão sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A), assento: 55cm x 45 cm (LxP) -	UN	32	0	32	R\$ 1.129,90	R\$ 1.130,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.129,90	R\$ 1.149,97	34.67	MÉDIO	R\$ 36.799,04	R\$ 36.799,04	R\$ 36.799,04



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
 Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

<p>Encosto: 78cm x 52cm (AxL), largura, assento (Interno): 0,53 cm, capacidade Aprox.: Até 110 Kg, registro na Anvisa.</p>														
<p>52 Cadeira de rodas para obeso - Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona, dobrável em "X" tubular duplo reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado rebatíveis lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca travante e com rolamentos blindados duplo no eixo e na roda, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo fixados com porca travante (parlock), barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática). Largura assento (total) : 60(79) Peso total: 16 kg Capacidade carga: 160 kg, com registro na Anvisa.</p>	<p>UN</p>	<p>31</p>	<p>0</p>	<p>31</p>	<p>R\$ 1.195,99</p>	<p>R\$ 1.196,80</p>	<p>R\$ 1.196,98</p>	<p>R\$ 1.195,99</p>	<p>R\$ 1.196,59</p>	<p>0,53</p>	<p>MÉDIO</p>	<p>R\$ 0,00</p>	<p>R\$ 37.094,29</p>	<p>R\$ 37.094,29</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
 Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

53	Cadeira fixa sem braço - acolchoada com armação de 04 (quatro) pés na cor preta, com cachimbo sem regulagem, sanfonada, com assento e encosto em tecido de cor azul e espuma injetada 35 mm, estrutura tubular cano 7/8, selo do Inmetro.	UIN	66	NÃO	R\$ 94,99	R\$ 95,10	R\$ 95,21	R\$ 94,99	R\$ 95,10	0.11	MÉDIO	R\$ 6.276,60	-	R\$ 6.276,60
54	Armário arquivo - com 04 gavetas com puxadores externos Altura: 133cm Largura:47cm Profundidade:60cm CHAPA 26 CINZA com trava de segurança externa chaveado. Garantia: mínima de 90 dias. com registro no Inmetro.	UIN	42	NÃO	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00	0.00	MÉDIO	R\$ 18.144,00	-	R\$ 18.144,00
55	Armário vitrine - com duas portas, para guarda de materiais ou medicamentos, estrutura em aço, com tratamento antiferruginoso (teto, fundo e laterais com frente em vidro com no mínimo três prateleiras em vidro), selo do Inmetro e/ou Anvisa.	UIN	42	NÃO APLICÁVEL	R\$ 898,90	R\$ 898,92	R\$ 900,00	R\$ 898,90	R\$ 899,27	0.63	MÉDIO	R\$ 37.769,34	-	R\$ 37.769,34
56	Geladeira para conservação de vacinas - 280 a 300 litros, uma porta na cor branca, prateleiras removíveis em acrílico ou vidro temperado transparente, pés nivelados controle de temperatura graduado, sistema frost free, altura 152 cm, largura 55 cm, profundidade 63,9 cm consumo energético classificação A, garantia mínima de 12 meses, bivolt, com registro na Anvisa.	UIN	34	8 26	R\$ 9.997,50	R\$ 10.000,00	R\$ 12.750,00	R\$ 9.997,50	R\$ 10.915,83	1.588.44	MÉDIO	R\$ 283.811,58	R\$ 283.811,58	R\$ 371.138,22

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

57	Suporte de soro - equipamento base inf. esmaltado, suporte inox, com ganhos com regulagem de altura, com registro na Anvisa.	UN	32	0	32	R\$ 159,14	R\$ 154,00	R\$ 154,00	R\$ 154,00	R\$ 155,71	2,97	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4.982,72	R\$ 4.982,72
58	Oxímetro de pulso - Tela de fácil leitura com indicador de pulso; Portátil, leve e de fácil uso; Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%; Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250 bpm; Pacientes adultos, pediátricos e neonatos (sensores opcionais); Tom de pulso e alarmes programáveis; Memória interna e comunicação com PC; Alimentado por quatro pilhas tipo AA (pilhas inclusas); Indicação da carga da bateria, data e hora; Garantia de 01 ano, Acompanha: 01 Sensor adulto; 04 pilhas alcalinas AA; 01 bolsa de transporte; Manual de instruções, ísticas, com registro na Anvisa.	UN	32	0	32	R\$ 549,00	R\$ 549,00	R\$ 550,00	R\$ 549,00	R\$ 549,33	0,58	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 17.578,56	R\$ 17.578,56
59	Ar condicionado 18.000 BTUS - cor branco, com controle remoto, classificação energética Inmetro em consumo A, faixa de temperatura de 18 a 30 °c, 220 v, potencia 1600 W, sistema de resfriamento rápido, deflexão de ar de cima para baixo, direita e esquerda automático, filtro multi proteção e antibactéria, dimensões 1030 x 325 x 250 (LxAxP) peso de 14 k, corrente elétrica de refrigeração 8 amperes, gás	UN	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.294,12	R\$ 1.600,00	R\$ 1.295,00	R\$ 1.294,12	R\$ 1.396,37	176,35	MÉDIO	R\$ 69.818,50	-	R\$ 69.818,50

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
 Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

<p>refrigerante R22 garantia mínima de 12 meses, com funções Sleep, Swing, Turbo. Inclui-se: a) Assistência Técnica deverá ser realizado onde estiver instalado o equipamento, e em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o chamado de assistência b) O local de Montagem e instalação (municípios) encontram-se no anexo IV, podendo haver a subcontratação para a instalação dos mesmos. c) Montagem e instalação já deverão estar inclusas na proposta.</p>												
<p>60 Balança Antropométrica Digital - - com indicador de peso e estadiometro, função tara, os pés são reguláveis e de borracha evitando que a balança saia do lugar Capacidade 150 kg Projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente, Função Tara: é possível fixar o peso de materiais (tara), facilitando a pesagem de pessoas que eventualmente precisem descontar o peso da cadeira de rodas, roupas e etc; Bandeja de pesagem em aço carbono com tapete antiderrapante adesivo de fácil higienização; Estrutura da plataforma: Projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente, Teclado: Possui 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação; com régua antropométrica retrátil em</p>	<p>JUN 32</p>	<p>0 32</p>	<p>R\$ 776,37</p>	<p>R\$ 795,93</p>	<p>R\$ 850,00</p>	<p>R\$ 776,37</p>	<p>R\$ 807,43</p>	<p>38,14</p>	<p>MÉDIO</p>	<p>R\$ 0,00</p>	<p>R\$ 25.837,76</p>	<p>R\$ 25.837,76</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
 Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

	alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm, com registro na Anvisa.														
61	DEA - Desfibrilador Externo Automático - portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pés internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo). Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria	UN	31	0	31	R\$ 6.490,00	R\$ 6.498,00	R\$ 6.499,00	R\$ 6.490,00	R\$ 6.495,67	4,93	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 201.365,77	R\$ 201.365,77



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2018/SUPEL/RO

ANEXO III DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS/RO, CONFORME CONVÊNIO 824879/2015 ("UBS")- PROJETO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2018/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 323/2018/SUPEL/RO.

PROCESSO: Nº 0033.092261/2018-06

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à Avenida Farquar, n. 2986 – Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira - 2º Andar, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS/RO, CONFORME CONVÊNIO 824879/2015 ("UBS")- PROJETO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

6.3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Ficam aqueles estabelecidos no item 7 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ficam aqueles estabelecidos no item 7 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além das sanções previstas no item do Termo de Referência 17 e 26.7 do edital incluem-se estas:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

9.1.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/323, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 1323% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas **no item 16.1.1 e seus subitens** do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do(s) Órgão(s) Requisitante(s) estão previstas **no item 16.1.2** do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2018/SUPEL/RO

ANEXO IV
MODELO DE CARTA PROPOSTA

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S^a., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) -

-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____),
nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1. Prazo de validade da Proposta: **(preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.**
2. Prazo de entrega: **(preencher)**
3. Local de entrega: **(preencher)**

Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

4. **Assistência Técnica (Quando houver).**
5. **Garantia (Quando houver)**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2018.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470
Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2018/SUPEL/RO

ANEXO V DO EDITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, prestou para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os serviços cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever o objeto a ser entregue)
- **VALOR TOTAL** _____(R\$):..... descrever o valor contratado(se possível).
- **TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** _____ (quantidade/meses/ano)

Atestamos ainda, que tal(is) prestação (ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO:

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.
2. A falta deste documento causa a INABILITAÇÃO da Licitante no certame licitatório.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar, Avenida Farquar, n. 2986, CNPJ 04.696.490-22901-63 CEP: 76.801-470

Equipe de Licitações GAMA – Tel. (69) 3212-9266

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 323/2018/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 16/2018/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º. **323/2018/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, aos **02, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 56, 57, 58, 60 e 61**, aplica-se a ampla participação de todos os interessados (ME, EPP e Sociedade por cota limitada) e para os demais itens adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas -ME, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/23232, com o Decreto Federal n.º 5.504/23235, com o Decreto Estadual n.º 12.205/23236 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/23236 alterada pela LC 147/14, com a Lei Estadual n.º 2414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011, n.º 21.675/2017, n.º 18.340/2013 e demais legislações vigentes, tendo como interessada **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.092261/2018-06

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos (equipamentos hospitalares) para Unidade Básica de Saúde para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, conforme convênio 824879/2015 ("ubs")- Projeto de Aparentamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado de Rondônia, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

FONTE DE RECURSO: 1100 / 0216

PROJETO ATIVIDADE: 21.001.03.421.1242.2950

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 / 4.4.90.05

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.813.582,63

DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2018 às 10h00 min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 928373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3212-9266, através do e-mail gamasupel@hotmail.com ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada no Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Pacaá Novos – Prédio Central, 2º Piso, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 10 de setembro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109155